MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1309/2008

Dispõe sobre alterações nas diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2009 e dá outras providências

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR, Prefeito do Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 112 da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes orçamentárias para 2009, compreendendo:

I – as prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício de 2009;
II – as metas e riscos fiscais previstos para os exercícios de 2009, 2010 e 2011;
III – a estrutura e organização do orçamento;
IV – as diretrizes que orientarão a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
V – as diretrizes para a execução, avaliação e controle do orçamento do Município e suas alterações;
VI – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VIII – os orçamentos das autarquias, fundações e empresas públicas municipais;
IX – as disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Art. 2º Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, as prioridades e metas para o exercício financeiro de 2009, especificadas de acordo com os macro-objetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2006-2009 e suas alterações posteriores, encontram-se detalhadas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único. Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2009, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas e identificadas no Anexo I desta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada e a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, atendendo prioritariamente, programas voltados a:

I – Disseminação da Educação no Município nos Diversos Níveis de Ensino;
II – Planejamento para Desenvolvimento Sustentável e Agenda 21;
III – Regularização Fundiária;
IV – Desenvolvimento de Atividades e Investimentos para Estimular o Turismo Local;

V – Saneamento Básico;
VI – Atividades Culturais;
VII – Programas de Inclusão e Assistência Social;
VIII – Expansão das Ações na Área de Saúde;
IX – Educação e Preservação das Áreas de Proteção Ambiental e Patrimônio Público;
X – Incentivo e Fomento às Atividades de Agricultura e Pesca;
XI – Desenvolvimento e Capacitação da Economia Local;
XII – Continuidade das Obras de Infraestrutura no Município;
XIII – Cumprimento dos Dispêndios e Encargos Sociais e Incentivos à Capacitação e Aprimoramento dos Servidores;
XIV – Segurança Pública e Defesa Civil;
XV – Atividades do Legislativo;
XVI – Expansão das Ações na Área de Esporte e Lazer.

CAPÍTULO III
DAS METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS

SEÇÃO I
ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 3º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2009 a 2011 em valores correntes e constantes, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, estão identificadas no Anexo II desta Lei.

§ 1º A elaboração do Orçamento Anual para o exercício de 2009 será feito em conformidade com as informações contidas no Anexo de Metas Fiscais, observando-se as estimativas de Resultado Primário e o Resultado Nominal.

§ 2º As metas anuais de receitas estão acompanhadas das respectivas metodologias de cálculo, conforme Anexo III desta Lei.

SEÇÃO II
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Art. 4º Fica discriminado, no Anexo II desta Lei, os riscos fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I – programa: instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II – atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental;
III – projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um

produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;
IV – operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V – ação: nível de detalhamento que especifica os projetos, atividades e operações especiais de forma complementar; e,
VI – fonte de recurso: determina a destinação do recurso para sua aplicação seja de forma generalizada, seja de forma vinculada.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial será identificada por função e sub-função às quais se vincula.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, seus fundos especiais, autarquias e fundação instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 7º O projeto de lei orçamentária que será encaminhado à Câmara Municipal será constituído de:
I – Mensagem;
II – texto da Lei;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei 4.320/64.

Art. 8º Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, o seu maior nível de detalhamento.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES DE ORIENTAÇÃO DA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º Fica a Secretaria de Planejamento responsável pela elaboração dos instrumentos de orçamentação, observando o atendimento dos prazos, conforme regulamentado pelo inciso II, § 2º do art. 35 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, e pelo inciso II, § 6º do art. 116 da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras.

Parágrafo único. Os instrumentos, depois de aprovados pelo Legislativo, deverão ser enviados ao órgão fiscalizador, conforme art. 6º da Deliberação 218/2000 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 10 A Secretaria de Planejamento é a responsável pela compilação das propostas orçamentárias dos órgãos do Município, seus fundos especiais, autarquias e fundação e sua respectiva análise, processamento e consolidação das propostas para o exercício de 2009, bem como, as alterações da Lei Orçamentária Anual, em seus anexos e quadros por sistema interno de gestão.

Parágrafo Único. As propostas deverão ser encaminhadas com aval e oficialização do responsável pela unidade orçamentária, a fim de garantir a legalidade do ato, podendo ser alteradas caso sejam observados equívocos e com consentimento do referido responsável.

Art. 11 O projeto de lei orçamentária para o exercício de 2009, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento, em consonância com art. 2º da Lei nº 4.320/64:

I – o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
II – o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;
III – o princípio da unidade orienta que cada esfera de governo deve possuir apenas um orçamento, fundamentado em uma única política orçamentária e estruturado uniformemente;
IV – o princípio da universalidade orienta que o orçamento deve conter todas as receitas e despesas dos poderes, dos órgãos do Município, seus fundos especiais, autarquias e fundação; e,
V – o princípio da anualidade orienta que a Lei Orçamentária Anual terá vigência por um período não maior que um ano para a execução do orçamento.

Art. 12 A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 13 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, bem como transparência dos atos públicos, de forma a atender as necessidades dos munícipes.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES PARA EXECUÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

SEÇÃO I
DA LIMITAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 14 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos de execução, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º Excluem-se do caput deste artigo, as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município;

§ 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
I – com pessoal e encargos sociais;
II – com serviços de saúde, educação e de assistência social.
III – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000;

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeiros.

Art. 15 Os créditos adicionais suplementares e especiais serão autorizados por Lei e abertos por Decreto do Executivo, conforme definido no art. 42 da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único. Poderá conter na própria Lei Orçamentária Anual, percentual autorizando abertura, somente para os créditos adicionais suplementares.

Art. 16 Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente serão incluídos novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da administração direta, das autarquias, dos fundos especiais e fundações se:
I – estiverem sido atendidos adequadamente, na sua totalidade os projetos em andamento;
II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
III – estiverem adequadas as fontes de custeio;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 17 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único. Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária serão submetidos pela Secretaria Municipal de Planejamento ao Prefeito, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa.

Art. 18 A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão, conforme art. 167. § 1º da Constituição Federal.

Art. 19 O Poder Executivo deverá elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2009, Cronograma de Execução de Desembolso Mensal, por unidade orçamentária, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Parágrafo Único. O ato referido no caput deste artigo e os que o modificarem conterão:

I - metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, considerando-se aquelas receitas administradas pela Secretaria de Fazenda, as do Instituto de Previdência as outras receitas do Tesouro Municipal e as próprias de entidades da Administração Indireta;
II - cronograma de pagamentos mensais de despesas à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes.

SEÇÃO II
DISPOSIÇÕES PARA FIXAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 20 A Lei Orçamentária poderá conter dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida do exercício de 2009, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, podendo ser utilizada para abertura de crédito adicional.

SEÇÃO III
DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21 As despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22 Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 23 Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de hora-extra, fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde, saneamento, educação e Assistência Social.

Art. 24 Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações na sua estrutura administrativa, podendo conceder vantagens e aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras e as respectivas admissões e contratação de servidores, com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder Público Municipal, desde que:

I – atenda as exigências dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º art. 169 da Constituição Federal;

II – não atinja a 95% do limite legal da despesa total com pessoal, conforme parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000;

Parágrafo Único. Caso seja concedido aumento de remuneração para os servidores, deverá ser observado preferencialmente o reajuste com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do período, ou outro índice similar.

SEÇÃO IV
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

Art. 25 É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação, para atender a despesas de custeio.

Art. 26 É vedada a destinação de recursos a entidades privadas a título de contribuição, sem autorização em Lei Específica, selecionadas para execução, em parceria com a administração pública, de programas e ações que contribuam diretamente para alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 27 É vedada a destinação de recursos a título de auxílios, para entidades privadas, ressalvadas as entidades sem fins lucrativos, sem autorização em Lei Específica.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 28 A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2009 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 29 A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções;
III – revisão da legislação referente ao uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, conforme legislação vigente;
V – revisão da legislação aplicável ao imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI - Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
VII – revisão da legislação sobre as taxas de competência do Município;
VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária observada os princípios da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º No decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual a Câmara Municipal, poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII
DO LEGISLATIVO

Art. 30 Fica o Poder Legislativo autorizado:

I - A conceder vantagens, gratificações, auxílios, ajuda de custo, indenizações e reposições de verbas, aumento de vencimento, reposição de perdas aos subsídios e aumento de subsídios e incorporações.
II - Criar cargos, empregos, funções, alteração da estrutura administrativa, do plano de cargos e carreira.
III - Admissão de servidores, contratações por prazo determinado, requisição de servidores de outros Municípios e Estados.

Parágrafo Único. Para cumprimento do caput deste artigo, o Poder Legislativo deverá seguir ao disposto no art. 24 desta Lei e seus incisos.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 As ações e metas constantes no anexo I da presente Lei ficam compatibilizadas com o PPA 2006 - 2009, bem como os programas de trabalho de 2008 para o exercício de 2009.

Art. 32 É vedado consignar na Lei Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada, conforme regulamenta, inciso VIII do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 33 Para o controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos do orçamento, o Poder Executivo observará:

§ 1º A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a permitir que os custos das ações sejam controlados conforme sua adequação ao planejamento orçamentário.

§ 2º A avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento observará o cumprimento das metas estabelecidas por esta Lei para as ações de governo, conforme disposto no art. 2º desta Lei.

§ 3º O Poder Executivo definirá sistema de avaliação de resultados setoriais das ações de governo.

Art. 34 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais, enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 35 Para fins do § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens, serviços e obras, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Art. 36 Para fins do artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas de conservação do patrimônio público, aquelas provenientes de atividades que concorrem para a manutenção dos próprios municipais, a fim de possibilitar a inclusão de novos projetos, desde que também sejam atendidos adequadamente os projetos em andamento.

Art. 37 Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar Parcerias Público Privadas, com as garantias que lhes são pertinentes, consoante disposto na Lei Federal nº 11.079/2004, na Lei Municipal nº 1.029/2006 e suas alterações;

Art. 38 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei nº 1274/2008.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2008.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Anexo I - Prioridades e Metas

01 - *Legislativa* | **031** - *Ação Legislativa*

Programa: PROCESSO LEGISLATIVO - 0052

Ação: **Ampliação da Frota de Veículos da Câmara Municipal - 1.100**

Codificação: 01.031.0052.**1.100**

Objetivo: Aquisição de veículos afim de suprir necessidades do Legislativo Municipal.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Projeto Realizado	2	Unidade	SECCAM

Ação: **Manutenção de Subsídios de Agentes Políticos - 2.100**

Codificação: 01.031.0052.**2.100**

Objetivo: Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados,exercer fiscalização e controle externo dos Órgãos e representantes do poder público e desempenhar demais prerrogativas constitucionais legais e regimentais do Órgão e de seus membros.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Subsídio Mantido	9	Agente	PLECAM

Ação: **Apoio aos Serv. e seus Dep. nas Áreas de Saúde,Hab. e Educação - 2.120**

Codificação: 01.031.0052.**2.120**

Objetivo: Garantir aos servidores do Legislativo Municipal e seus dependentes apoio na Saúde, Habitação e Educação.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Servidor Apoiado	30	Pessoal	SECCAM

Ação: **Manutenção da Secretaria da Câmara - 2.123**

Codificação: 01.031.0052.**2.123**

Objetivo: Atender os direitos e necessidades dos servidores e da Administração do Legislativo.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Secretaria Mantida	1	Unidade	SECCAM

02 - *Judiciária* | **122** - *Administração Geral*

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Ação: **Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios - 2.150**

Codificação: 02.122.0001.**2.150**

Objetivo: Manter o controle dos recursos humanos da Unidade e das contratações de pessoal por tempo determinado, bem como outras despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, abono, obrigações patronais, entre outras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Gasto Atendido	95	Unidade	PROGEM

Ação: **Manutenção da Unidade - 2.151**

Codificação: 02.122.0001.**2.151**

Objetivo: Manutenção de computadores, manutenção de equipamentos, bem como aquisição de mobília para esta Procuradoria e otimizar e racionalizar os procedimentos dos sistemas administrativos internos.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Unidade Atendida	1	Unidade	PROGEM

04 - *Administração* | **121** - *Planejamento e Orçamento*

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Ação: **Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios - 2.150**

Codificação: 04.121.0001.**2.150**

Objetivo: Manter o controle dos recursos humanos da Unidade e das contratações de pessoal por tempo determinado, bem como outras despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, abono, obrigações patronais, entre outras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Gasto Atendido	55	Pessoal	SECPLAN

Ação: **Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios - 2.150**

Codificação: 04.121.0001.**2.150**

Objetivo: Manter o controle dos recursos humanos da Unidade e das contratações de pessoal por tempo determinado, bem como outras despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, abono, obrigações patronais, entre outras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Gasto Atendido	50	Pessoal	SECOM

04 - *Administração* | **121** - *Planejamento e Orçamento*

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Ação: **Manutenção da Unidade - 2.151**

Codificação: 04.121.0001.**2.151**

Objetivo: Manter e controlar os recursos da Unidade, as contratações de serviços de terceiros, bem como as aquisições de equipamentos e materiais permanentes, além das execuções das obras, de modo a produzir informações gerenciais para a tomada de decisões.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Unidade Mantida	1	Unidade	SECPLAN

Ação: **Manutenção da Unidade - 2.151**

Codificação: 04.121.0001.**2.151**

Objetivo: Administrar os recursos necessários para o pleno da funcionamento Unidade de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Unidade Mantida	1	Unidade	SECOM

Programa: ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - 0020

Ação: **Manutenção do Centro de Cidadania - 2.213**

Codificação: 04.121.0020.**2.213**

Objetivo: Promover aos munícipes e adjacentes direito à Cidadania.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Centro Mantido	1	Unidade	SECPLAN

Ação: **Manutenção do Orçamento e Planejamento Participativo - 2.214**

Codificação: 04.121.0020.**2.214**

Objetivo: Promover a integração da Prefeitura com a população na tomada de decisões dos investimentos que se pretenderá executar, observando as necessidades municipais e setoriais.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Ação Mantida	1	Unidade	SECPLAN

Ação: **Manutenção do Orçamento Participativo Jovem - 2.217**

Codificação: 04.121.0020.**2.217**

Objetivo: Manter a integração entre a Prefeitura e as crianças e adolescentes na defesa de prioridades e proposta exercitando assim a cidadania participativa no Município.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Ação Mantida	1	Unidade	SECPLAN

04 - *Administração* | **121** - *Planejamento e Orçamento*

Programa: ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - 0020

Ação: **Planejando com Você - 2.218**

Codificação: 04.121.0020.**2.218**

Objetivo: Manter junto às comunidades uma parceria transparente e participativa, esperando-se que, a partir deste projeto, a população possa usufruir os benefícios do governo municipal, utilizando mais facilmente e corretamente os sistemas e equipamentos implantados e, se for o caso, aderindo à sistemática proposta para sua operação e manutenção.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Ação Realizada	4	Unidade	SECPLAN

Programa: PLANO DIRETOR - 0022

Ação: **Plano Diretor - 2.665**

Codificação: 04.121.0022.**2.665**

Objetivo: Ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da Cidade e garantir o bem estar de seus habitantes.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Cidade Sustentável	1	Cidade	PROURBE

Programa: PLANEJAMENTO ECONÔMICO - 0057

Ação: **Desenvolvimento de Estudos e Projetos - 1.180**

Codificação: 04.121.0057.**1.180**

Objetivo: Promover estudos e projetos para atendimento às necessidades do município no caminho de sua sustentabilidade socioeconômica.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Programa Implantado	1	Unidade	SECPLAN

Ação: **Geoprocessamento - 2.216**

Codificação: 04.121.0057.**2.216**

Objetivo: Georeferenciar o Município.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Georeferenciamento do Mun.Implantado	65%.	Percentual	SECPLAN

04 - *Administração* | **122** - *Administração Geral*

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Ação: **Ampliação e Reforma de Próprios Municipais - 1.409**

Codificação: 04.122.0001.**1.409**

Objetivo: Executar ampliações e reformas nas unidades de serviços públicos, garantindo a melhoria dos serviços prestados.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Próprio Ampliado/Reformado	12	Unidade	SEMUOB

Ação: **Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios - 2.150**

Codificação: 04.122.0001.**2.150**

Objetivo: Manter o controle dos recursos humanos da Unidade e das contratações de pessoal por tempo determinado, bem como outras despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, abono, obrigações patronais, entre outras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Gasto Atendido	37	Unidade	GAB

Ação: **Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios - 2.150**

Codificação: 04.122.0001.**2.150**

Objetivo: Manter o controle dos recursos humanos da Unidade e das contratações de pessoal por tempo determinado, bem como outras despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, abono, obrigações patronais, entre outras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Gasto Atendido	880	Unidade	SEMAD

Ação: **Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios - 2.150**

Codificação: 04.122.0001.**2.150**

Objetivo: Manter o controle dos recursos humanos da Unidade e das contratações de pessoal por tempo determinado, bem como outras despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, abono, obrigações patronais, entre outras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Gasto Atendido	40	Pessoal	SEMACI

Ação: **Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios - 2.150**

Codificação: 04.122.0001.**2.150**

Objetivo: Manter o controle dos recursos humanos da Unidade e das contratações de pessoal por tempo determinado, bem como outras despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, abono, obrigações patronais, entre outras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Gasto Atendido	155	Unidade	SEMUOB

04 - *Administração* | **122** - *Administração Geral*

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Ação: **Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios - 2.150**

Codificação: 04.122.0001.**2.150**

Objetivo: Manter o controle dos recursos humanos da Unidade e das contratações de pessoal por tempo determinado, bem como outras despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, abono, obrigações patronais, entre outras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Gasto Atendido	90	Unidade	SECT

Ação: **Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios - 2.150**

Codificação: 04.122.0001.**2.150**

Objetivo: Manter o controle dos recursos humanos da Unidade e das contratações de pessoal por tempo determinado, bem como outras despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, abono, obrigações patronais, entre outras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Gasto Atendido	55	Unidade	SEMSP

Ação: **Manutenção da Unidade - 2.151**

Codificação: 04.122.0001.**2.151**

Objetivo: Manter e controlar os recursos da Unidade, as contratações de serviços de terceiros, bem como as aquisições de equipamentos e materiais permanentes, além das execuções das obras, de modo a produzir informações gerenciais para a tomada de decisões.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Unidade Mantida	1	Unidade	GAB

Ação: **Manutenção da Unidade - 2.151**

Codificação: 04.122.0001.**2.151**

Objetivo: Manter e controlar os recursos da Unidade, as contratações de serviços de terceiros, bem como as aquisições de equipamentos e materiais permanentes, além das execuções das obras, de modo a produzir informações gerenciais para a tomada de decisões.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Unidade Mantida	1	Unidade	SEMAD

Ação: **Manutenção da Unidade - 2.151**

Codificação: 04.122.0001.**2.151**

Objetivo: Manter e controlar os recursos da Unidade, as contratações de serviços de terceiros, bem como as aquisições de equipamentos e materiais permanentes, além das execuções das obras, de modo a produzir informações gerenciais para a tomada de decisões.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Unidade Mantida	1	Unidade	SEMACI

04 - *Administração* | **122** - *Administração Geral*

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Ação: **Manutenção da Unidade - 2.151**

Codificação: 04.122.0001.**2.151**

Objetivo: Manter e controlar os recursos da Unidade, as contratações de serviços de terceiros, bem como as aquisições de equipamentos e materiais permanentes, além das execuções das obras, de modo a produzir informações gerenciais para a tomada de decisões.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Unidade Mantida	1	Unidade	SEMUOB

Ação: **Manutenção da Unidade - 2.151**

Codificação: 04.122.0001.**2.151**

Objetivo: Manter e controlar os recursos da Unidade, as contratações de serviços de terceiros, bem como as aquisições de equipamentos e materiais de consumo e permanentes, além das execuções das obras, de modo a produzir informações gerenciais para a tomada de decisões.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Unidade mantida	1	Unidade	SEMBES

Ação: **Manutenção da Unidade - 2.151**

Codificação: 04.122.0001.**2.151**

Objetivo: Manter e controlar os recursos da Unidade, as contratações de serviços de terceiros, bem como as aquisições de equipamentos e materiais permanentes, além das execuções das obras, de modo a produzir informações gerenciais para a tomada de decisões.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Unidade Mantida	1	Unidade	SECT

Ação: **Manutenção da Unidade - 2.151**

Codificação: 04.122.0001.**2.151**

Objetivo: Manter e controlar os recursos da Unidade, as contratações de serviços de terceiros, bem como as aquisições de equipamentos e materiais permanentes, além das execuções das obras, de modo a produzir informações gerenciais para a tomada de decisões.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Unidade Atendida	1	Unidade	SEMSP

Ação: **Manutenção da Frota de Veículos - 2.275**

Codificação: 04.122.0001.**2.275**

Objetivo: Garantir a manutenção e a regularização da frota de veículos do Município, bem como ampliar a frota de veículos da Unidade, a fim de melhor atender às necessidades dos diversos segmentos desta Prefeitura.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Veículo Mantido	230	Unidade	SEMAD

04 - *Administração* | **122** - *Administração Geral*

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Ação: **Manutenção e Modernização nos Serviços de Telefonia - 2.277**

Codificação: 04.122.0001.**2.277**

Objetivo: Modernizar e garantir a manutenção dos serviços de telefonia, bem como dotar as Unidades com equipamentos indispensáveis ao funcionamento e ao desenvolvimento das atividades.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Serviço Mantido	4	Unidade	SEMAD

Ação: **Aperfeiçoamento e Desenvolvimento de Pessoal - 2.301**

Codificação: 04.122.0001.**2.301**

Objetivo: Custear gastos com cursos, viagens, congressos, consumo, serviços de terceiros para garantir o aperfeiçoamento e desenvolvimento de pessoal.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Pessoal Capacitado	40	Unidade	SEMACI

Ação: **Manutenção de Cemitérios e Capelas Mortuárias - 2.462**

Codificação: 04.122.0001.**2.462**

Objetivo: Manter organizado e em boas condições os três cemitérios existentes no Município.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Cemitério Mantido	3	Unidade	SEMUOB

Ação: **Manutenção de Cemitérios e Capelas Mortuárias - 2.462**

Codificação: 04.122.0001.**2.462**

Objetivo: Manter organizado e em boas condições os três cemitérios existentes no Município.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Cemitério Mantido	3	Unidade	SEMSP

Ação: **Manutenção de Próprios Municipais - 2.475**

Codificação: 04.122.0001.**2.475**

Objetivo: Executar manutenção nas unidades de serviços públicos, garantindo a melhoria dos serviços prestados.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Próprio Mantido	12	Unidade	SEMSP

04 - *Administração* | **122** - *Administração Geral*

Programa: GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - 0006

Ação: **Inventariar e Escriturar Imóveis Próprios Municipais - 2.274**

Codificação: 04.122.0006.**2.274**

Objetivo: Garantir recurso Orçamentário para escrituração e registro de imóveis.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Imóvel Inventariado	100	Unidade	SEMAD

Programa: DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - 0007

Ação: **Construção de Centro de Entretenimento e Lazer dos Serv. Municipais - 1.405**

Codificação: 04.122.0007.**1.405**

Objetivo: Promover a integração e fomento de esportes e lazer dos servidores municipais.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Centro Construído	45%.	Unidade	SEMUOB

Ação: **Programa de Valorização do Servidor - 2.278**

Codificação: 04.122.0007.**2.278**

Objetivo: Garantir recurso orçamentário, para a valorização e o bem estar dos servidores municipais, através de benefícios sociais, oportunidades de desempenho profissional, capacitação e segurança no trabalho.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Servidor Valorizado	4.500	Pessoal	SEMAD

Programa: GESTÃO PÚBLICA - 0025

Ação: **Organização do Cerimonial do Governo - 2.152**

Codificação: 04.122.0025.**2.152**

Objetivo: Organizar os diversos eventos para promover as ações do governo.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Ação Mantida	1	Unidade	GAB

04 - *Administração* | **123** - *Administração Financeira*

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Ação: **Débitos Previdenciários - IPASRO - 1.200**

Codificação: 04.123.0001.**1.200**

Objetivo: Garantir o Repasse dos débitos previdenciários junto ao IPASRO.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Débito Previdenciário	1	Unidade	SEMFAZ

04 - *Administração* | **123** - *Administração Financeira*

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Ação: **Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios - 2.150**

Codificação: 04.123.0001.**2.150**

Objetivo: Manter o controle dos recursos humanos da Unidade e das contratações de pessoal por tempo determinado, bem como outras despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, abono, obrigações patronais, entre outras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Gasto Atendido	95	Servidores	SEMFAZ

Ação: **Manutenção da Unidade - 2.151**

Codificação: 04.123.0001.**2.151**

Objetivo: Manter e controlar os recursos da Unidade, as contratações de serviços de terceiros, bem como as aquisições de equipamentos e materiais permanentes, além das execuções das obras, de modo a produzir informações gerenciais para a tomada de decisões.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Unidade Mantida	1	Unidade	SEMFAZ

Ação: **Despesa com Energia Elétrica de Próprios Municipais - 2.242**

Codificação: 04.123.0001.**2.242**

Objetivo: Cubrir despesas geradas pelos Próprios Municipais e Iluminação Pública.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Energia Consumida	3.360.000	Kw/h	SEMFAZ

Ação: **Manutenção do Fundo de Parcerias Público-Privadas - 2.474**

Codificação: 04.123.0001.**2.474**

Objetivo: Prestar garantia às obrigações assumidas pelo Município em virtude da celebração dos contratos de Parceria Público-Privadas.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Fundo Mantido	1	Unidade	SEMFAZ

04 - *Administração* | **125** - *Normatização e Fiscalização*

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Ação: **Manutenção da Coordenadoria Municipal de Fiscalização e Licenciamento - 2.200**

Codificação: 04.125.0001.**2.200**

Objetivo: Manter e controlar os recursos da Unidade, com o objetivo de desenvolver a fiscalização e licenciamento das atividades comerciais e de serviços de qualquer natureza.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Unidade Mantida	1	Unidade	PROGEM

04 - *Administração* | **126** - *Tecnologia da Informação*

Programa: SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA GESTÃO - 0031

Ação: **Sistema de Informação e Comunicação - 2.680**

Codificação: 04.126.0031.**2.680**

Objetivo: Ampliar e manter a infra-estrutura lógica e física do sistema de informação e comunicação da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Infra-estrutura Ampliada e Mantida	1	Unidade	SECT

04 - *Administração* | **128** - *Formação de Recursos Humanos*

Programa: QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO - 0111

Ação: **Qualidade no Serviço Público - 2.681**

Codificação: 04.128.0111.**2.681**

Objetivo: Fomentar a melhoria da qualidade no serviço público através da formação de recursos humanos.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Programa Implantado	1	Unidade	SECT

04 - *Administração* | **129** - *Administração de Receitas*

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Ação: **Promoção da Execução Fiscal - 2.201**

Codificação: 04.129.0001.**2.201**

Objetivo: Promover a execução judicial da Dívida Ativa do Município, otimizando a sua cobrança através de sistema de Gestão Integrada a nível administrativo, bem como do convênio com o Tribunal de Justiça.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Processo Gerenciado	120.000	Unidade	PROGEM

04 - *Administração* | **131** - *Comunicação Social*

Programa: MARKETING - 0026

Ação: **Prestação de Serv. e Infor. Ao Município Através de Linha Direta 0800 - 2.334**

Codificação: 04.131.0026.**2.334**

Objetivo: Criar um canal de comunicação direta com a população de Rio das Ostras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Linha Criada	20	Unidade	SECOM

04 - *Administração* | **131** - *Comunicação Social*

Programa: MARKETING - 0026

Ação: **Promoção e Divulgação do Município - 2.335**

Codificação: 04.131.0026.**2.335**

Objetivo: Promover a divulgação do Município a nível regional , nacional e internacional e as ações e programas da Administração Municipal.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Serviço Mantido	10	Unidade	SECOM

Programa: SINALIZAÇÃO DIRIGIDA E SINALIZADA - 0050

Ação: **Sinalização e Man. dos Próp. Municipais, Pts Turíst. e Logra. Públicos - 1.250**

Codificação: 04.131.0050.**1.250**

Objetivo: Identificar os próprios municipais facilitar o trânsito das pessoas dentro dos mesmos e também informar os pontos turísticos e logradouros públicos.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Sinalização Elab. e Mantida	7.000	Unidade	SECOM

04 - *Administração* | **241** - *Assistência ao Idoso*

Programa: FELIZ IDADE - 0069

Ação: **Casa da Melhor Idade - 1.412**

Codificação: 04.241.0069.**1.412**

Objetivo: Atender os direitos e necessidades dos idosos, com humanização.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Obras	1	Unidade	SEMUOB

04 - *Administração* | **243** - *Assistência à Criança e ao Adolescente*

Programa: CRIANCA E ADOLESCENTE - PRIORIDADE ABSOLUTA - 0066

Ação: **Construção de Centros Integrados de Convivência - 1.820**

Codificação: 04.243.0066.**1.820**

Objetivo: Proporcionar à criança e ao adolescente local de atividades sócio-pedagógicas.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Cic Construído	1	Unidade	SEMUOB

04 - *Administração* | **244** - *Assistência Comunitária*

Programa: INCLUSÃO SOCIAL DIGITAL - 0059

Ação: **Construção e Ampliação do Centro Municipal de Inclusão Digital - 1.406**

Codificação: 04.244.0059.**1.406**

Objetivo: Promover acesso à informática / internet à população.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Obra Realizada	30%.	Percentual	SEMUOB

Ação: **Inclusão Social Digital - 2.682**

Codificação: 04.244.0059.**2.682**

Objetivo: Promover acesso à informática / internet à população.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Unidade Mantida	2	Unidade	SECT

Programa: ATENDIMENTO À FAMÍLIA - 0083

Ação: **Complexo Social - 1.408**

Codificação: 04.244.0083.**1.408**

Objetivo: Construção de um centro de atendimento em condições de prestar assistência social às famílias assistidas em situação de vulnerabilidade.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Obra Realizada	20%.	Unidade	SEMUOB

Programa: BAIXA RENDA - 0102

Ação: **Casa de Socialização aos Moradores de Rua - 1.414**

Codificação: 04.244.0102.**1.414**

Objetivo: Retirada e atendimento aos moradores de rua.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Obras	1	Unidade	SEMUOB

06 - *Segurança Pública* | **122** - *Administração Geral*

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Ação: **Ampliação da Frota de Veículos - 1.550**

Codificação: 06.122.0001.**1.550**

Objetivo: Para atender com mais agilidade e competência os cidadãos.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Frota Ampliada	10	Unidade	SETRAN

06 - *Segurança Pública* | **122** - *Administração Geral*

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Ação: **Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios - 2.150**

Codificação: 06.122.0001.**2.150**

Objetivo: Manter o controle dos recursos humanos da Unidade e das contratações de pessoal por tempo determinado, bem como outras despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, abono, obrigações patronais, entre outras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Gasto Atendido	700	Unidade	SETRAN

Ação: **Manutenção da Unidade - 2.151**

Codificação: 06.122.0001.**2.151**

Objetivo: Manter e controlar os recursos da Unidade, as contratações de serviços de terceiros, bem como as aquisições de equipamentos e materiais permanentes, além das execuções das obras, de modo a produzir informações gerenciais para a tomada de decisões.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Unidade Mantida	1	Unidade	SETRAN

Ação: **Manutenção da Frota de Veículos a Serviço da SETRAN - 2.593**

Codificação: 06.122.0001.**2.593**

Objetivo: Para que possa agir com mais eficiência, com veículos em condições de atender os munícipes.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Frota Mantida	80	Unidade	SETRAN

06 - *Segurança Pública* | **182** - *Defesa Civil*

Programa: EDUCAÇÃO E SEGURANÇA - 0008

Ação: **Construção do Quartel da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - 1.554**

Codificação: 06.182.0008.**1.554**

Objetivo: Para que a população seja prontamente atendida, quando houver necessidade, por esta corporação, tendo em vista o grande crescimento da cidade, necessita-se de um número maior de policiais, sendo a construção do quartel da P.M. uma ótima solução. tendo em vista que o DPO localizado na cidade não poder suportar o efetivo desejado pela população.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Quartel Construído	1	Unidade	SEMUOB

06 - *Segurança Pública* | **182** - *Defesa Civil*

Programa: EDUCAÇÃO E SEGURANCA - 0008

Ação: **Construção do Quartel do Corpo de Bombeiros - 1.555**

Codificação: 06.182.0008.**1.555**

Objetivo: Para que a população seja prontamente atendida, quando houver necessidade, por esta corporação uma vez que a mais próxima é a corporação de Macaé, e muitas das vezes não chega a tempo de combater o sinistro, devido a distância.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Quartel Construído	1	Unidade	SEMUOB

Ação: **Realização de Campanhas e Seminários Educativos - 1.556**

Codificação: 06.182.0008.**1.556**

Objetivo: Realizar palestras educacionais em escolas, associação de moradores e onde se julgar necessário, orientando e educando os munícipes e visitantes quanto a segurança no trânsito, a importância da Defesa Civil e a proteção ao meio ambiente, reduzindo assim o número de acidentes de trânsito, desmatamentos, incêndios florestais e ainda pode diminuir as áreas de risco em todo o Município, com distribuição de material informativo.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Campanha Realizada	10	Unidade	SETRAN

Ação: **Manutenção do Projeto Ostrinha na Natureza - 2.595**

Codificação: 06.182.0008.**2.595**

Objetivo: Levar conhecimento e conscientizar crianças e adolescentes quanto ao meio ambiente.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Projeto Realizado	2	Unidade	SETRAN

Ação: **Manutenção do Projeto Ostrinha no Transito - 2.597**

Codificação: 06.182.0008.**2.597**

Objetivo: Levar conhecimento e conscientizar crianças e adolescentes quanto ao trânsito.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Projeto Mantido	1	Unidade	SETRAN

Programa: GESTÃO DE BENS ACAUTELADOS DE JUSTICA - 0011

Ação: **Manutenção do Depósito Público Municipal - 2.594**

Codificação: 06.182.0011.**2.594**

Objetivo: Manter o veículos apreendidos e acautelados pelo Departamento de Trânsito em segurança e bom estado de conservação.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Depósito Mantido	1	Unidade	SETRAN

06 - *Segurança Pública* | **182** - *Defesa Civil*

Programa: DEFESA CIVIL - 0075

Ação: **Defesa da Vida - 2.463**

Codificação: 06.182.0075.**2.463**

Objetivo: Atender casos emergenciais de Defesa Civil.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Equipe Mantida	1	Unidade	SEMUOB

Programa: SISTEMA DE SEGURANCA INTEGRADA - 0087

Ação: **Aquisição de Sistema de Segurança Integrada - 1.552**

Codificação: 06.182.0087.**1.552**

Objetivo: Adquirir e implantar sistemas de sinalização na rodovia e logradouros públicos, auxiliando na conduta dos motorista que por aqui trafegam, de acordo com o C.T.B., tais como: sistema de sinalização, instalação de sistema de rádio comunicação e instalações de sistema de monitoramento de alarmes, instalação do sistema de câmeras (CFTV) e sistema de autuação de multas PDA (Palmtop), podendo assim agilizar, caso necessário, em tempo real, vários organismos de utilidade pública, tais como: Guarda Municipal, Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Sistema Adquirido / Implantado	5	Unidade	SETRAN

Ação: **Construção de Posto Fixo Comunitário - 1.553**

Codificação: 06.182.0087.**1.553**

Objetivo: Permitir maior interação entre os munícipes e visitantes com a Guarda Municipal e demais órgãos deste Município.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Posto Construído	5	Unidade	SEMUOB

Ação: **Manutenção do Sistema de Segurança Integrada - 2.596**

Codificação: 06.182.0087.**2.596**

Objetivo: Manter o Sistema de Sinalização na Rodovia e Logradouros Públicos, auxiliando na conduta dos motoristas que por aqui trafegam, de acordo com o CTB, tais como: sistema de sinalização; locação, instalação e Manutenção do Sistema de Rádio Comunicação; locação, instalação, manutenção e monitoramento do sistema de alarmes e manutenção do CFTV (circuito fechado de televisão); locação e manutenção do sistema de autuação de multas PDA (Palmtop), podendo assim agilizar, caso necessário, em tempo real, vários organismos de utilidade pública, tais como: Guarda Municipal, Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Sistema Mantido	5	Unidade	SETRAN

08 - *Assistência Social* | **122** - *Administração Geral*

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Ação: **Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios - 2.150**

Codificação: 08.122.0001.**2.150**

Objetivo: Manter o controle dos recursos humanos da Unidade e das contratações de pessoal por tempo determinado, bem como outras despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, abono, obrigações patronais, entre outras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Servidor Remunerado	300	Unidade	FMAS

08 - *Assistência Social* | **241** - *Assistência ao Idoso*

Programa: FELIZ IDADE - 0069

Ação: **Manutenção do Feliz Idade - 2.841**

Codificação: 08.241.0069.**2.841**

Objetivo: Prestar serviços de Assistência Social ao idoso promovendo o seu bem-estar, ofertar atividades sócio-educativas, culturais, de geração de renda e de convivência e conceder auxílios alimentar e financeiro aos idosos de baixa renda.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Idoso assistido	1.500	Unidade	FMAS

Ação: **Manutenção do Centro de Referência do Idoso - 2.879**

Codificação: 08.241.0069.**2.879**

Objetivo: Orientar a família no trato com o idoso, na assistência jurídica em seus direitos civis, no envelhecimento saudável do indivíduo.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Centro Mantido	1	Unidade	FMAS

Programa: INTEGRAÇÃO SOCIAL - 0098

Ação: **Convênio - Renascer da Terceira Idade - 2.861**

Codificação: 08.241.0098.**2.861**

Objetivo: Participação contributiva e supletiva do Município em apoio ao Renascer, nas ações de Assistência Social.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Convênio Mantido	1	Unidade	FMAS

08 - *Assistência Social* | **241** - *Assistência ao Idoso*

Programa: INTEGRAÇÃO SOCIAL - 0098

Ação: **Convênio - Casa dos Velhinhos Pastor Luiz Laurentino - 2.863**

Codificação: 08.241.0098.**2.863**

Objetivo: Participação contributiva e supletiva do Município em apoio à Casa dos Velhinhos, nas ações de Assistência Social, na promoção do desenvolvimento psicológico, social e clínico dos idosos.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Convênio Mantido	1	Unidade	FMAS

08 - *Assistência Social* | **242** - *Assistência ao Portador de Deficiência*

Programa: VENCENDO BARREIRAS - 0097

Ação: **Manutenção do Vencendo Barreiras - 2.842**

Codificação: 08.242.0097.**2.842**

Objetivo: Promover a inclusão social de pessoas com deficiência ou necessidade temporária, ofertar atividades sócio-educativas, culturais, de geração de renda e de convivência e conceder auxílios financeiro, alimentação e outros materiais conforme suas necessidades, além de prestar a assistência social necessária visando sua melhoria de qualidade de vida.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Pessoa Atendida	1.600	Unidade	FMAS

Programa: INTEGRAÇÃO SOCIAL - 0098

Ação: **Convênio - Associação de Pais e Amigos de Deficiente - 2.862**

Codificação: 08.242.0098.**2.862**

Objetivo: Participação contributiva e supletiva do Município em apoio à APAD, nas ações de assistência social, na promoção das pessoas com deficiência.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Convênio Mantido	1	Unidade	FMAS

Ação: **Convênio - Associação de Pais e Amigos de Excep. - 2.865**

Codificação: 08.242.0098.**2.865**

Objetivo: Participação contributiva e supletiva do Município em apoio à APAE, nas ações de Assistência Social, na promoção das pessoas com deficiência.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Convênio Mantido	1	Unidade	FMAS

08 - *Assistência Social* | **243** - *Assistência à Criança e ao Adolescente*

Programa: CRIANCA E ADOLESCENTE - PRIORIDADE ABSOLUTA - 0066

Ação: **Manutenção do Conselho Tutelar - 2.563**

Codificação: 08.243.0066.**2.563**

Objetivo: Manutenção e apoio administrativo do Conselho Tutelar para que as crianças e adolescentes sejam atendidas em condições adequadas.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Conselho mantido	1	Unidade	FMAS

Ação: **Manutenção do Abrigo - 2.843**

Codificação: 08.243.0066.**2.843**

Objetivo: Manter espaço responsável por abrigar de forma temporária, em clima residencial, crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, prestando assistência social necessária.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Abrigo mantido	1	Unidade	FMAS

Ação: **Manutenção dos Centros Integrados de Convivência - 2.848**

Codificação: 08.243.0066.**2.848**

Objetivo: Manter os Centros Integrados de Convivência de forma a atender crianças, adolescentes e jovens através de atividades sócio-educativas, culturais, esportivas, de capacitação e profissionalizantes e proporcionar à comunidade espaço de integração, de geração de renda, de lazer, de cursos e cidadania.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Centro mantido	4	Unidade	FMAS

Ação: **Municipalização das Medidas Sócioeducativas em Meio Aberto - 2.877**

Codificação: 08.243.0066.**2.877**

Objetivo: Promover a inclusão social do adolescente em conflito com a lei, através da execução do Plano de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Adolescente Assistido	15	Unidade	FMAS

Ação: **Financiamento de Programas e Projetos - 4.001**

Codificação: 08.243.0066.**4.001**

Objetivo: Financiar Projetos para crianças e adolescentes.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Projeto Financiado	4	Unidade	FMIA

08 - *Assistência Social* | **243** - *Assistência à Criança e ao Adolescente*

Programa: CRIANCA E ADOLESCENTE - PRIORIDADE ABSOLUTA - 0066

Ação: **Capacitação de Pessoal - 4.002**

Codificação: 08.243.0066.**4.002**

Objetivo: Capacitação de conselheiros, técnicos, profissionais e pessoal ligados a programas e projetos de atendimento à criança e ao adolescente.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Pessoal Capacitado	40	Unidade	FMIA

Programa: PÉROLAS DO AMANHÃ - 0067

Ação: **Manutenção do Pérolas do Amanhã - 2.846**

Codificação: 08.243.0067.**2.846**

Objetivo: Atender crianças e adolescentes com atividades sócio-educativas, artísticas, culturais, de convivência visando seu desenvolvimento focado na cidadania e proporcionando atividades que futuramente se transformem em geração de renda além de prestar assistência social necessária.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Crianças e Adolescentes Assistidos	110	Unidade	FMAS

Programa: CRESCER SAUDAVEL - 0070

Ação: **Manutenção do Crescer Saudável - 2.844**

Codificação: 08.243.0070.**2.844**

Objetivo: Combater a desnutrição e promover o bem estar social das crianças assistidas adotando medidas sócio educativas.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Criança atendida	350	Unidade	FMAS

Programa: UM BEM MAIOR - 0072

Ação: **Manutenção do Um Bem Maior - 2.847**

Codificação: 08.243.0072.**2.847**

Objetivo: Atender adolescentes e jovens preparando cidadãos através de atividades sócio-educativas, culturais, esportivas, de capacitação, profissionalizantes e de integração. Promover e apoiar financeiramente as experiências e práticas voltadas para sua formação.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Adolescente e Jovem Atendido	300	Unidade	FMAS

08 - *Assistência Social* | **243** - *Assistência à Criança e ao Adolescente*

Programa: CRECHES PARA TODOS - 0095

Ação: **Creches Sociais - 2.574**

Codificação: 08.243.0095.**2.574**

Objetivo: Implantar e manter creches p/ atender crianças de famílias de baixa renda cujos pais estejam inseridos no mercado de trabalho.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Creche Implantada	15	Unidade	FMAS

Programa: INTEGRAÇÃO SOCIAL - 0098

Ação: **Convênio - Creche O Mundo Mágico Peix. Dourado - 2.864**

Codificação: 08.243.0098.**2.864**

Objetivo: Participação contributiva e supletiva do Município em apoio à creche, visando a promoção do desenvolvimento sócio-pedagogico das crianças assistidas.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Convênio Mantido	1	Unidade	FMAS

Ação: **Convênio - Fundação Joana de Angelis - 2.866**

Codificação: 08.243.0098.**2.866**

Objetivo: Participação contributiva e supletiva do Município em apoio à Fundação, nas ações de Assistência Social realizadas junto aos munícipes por ela assistidos.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Convênio Mantido	1	Unidade	FMAS

08 - *Assistência Social* | **244** - *Assistência Comunitária*

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Ação: **Gestão Descentralizada - Bolsa Família - 2.874**

Codificação: 08.244.0001.**2.874**

Objetivo: Apoio à Gestão do Programa - Bolsa Família.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Famílias Assistidas	3.000	Unidade	FMAS

08 - *Assistência Social* | **244** - *Assistência Comunitária*

Programa: CANGURU - 0068

Ação: **Manutenção do Canguru - 2.854**

Codificação: 08.244.0068.**2.854**

Objetivo: Atender a gestantes e nutrizes visando suprir suas necessidades básicas de modo que tenha acompanhamento da gestação à amamentação incluindo auxílio alimentar, kit enxoval e atividades sócio-educativas, prestando toda a assistência social necessária.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Gestante e Nutriz Atendida	350	Unidade	FMAS

Programa: ATENDIMENTO À FAMÍLIA - 0083

Ação: **Manutenção do CAF - 2.859**

Codificação: 08.244.0083.**2.859**

Objetivo: Manter o Centro de Atendimento à Família e prestar assistência social às famílias assistidas em situação de vulnerabilidade incluindo auxílio alimentar, geração de renda, atividades sócio-educativas, esportivas, culturais e de integração.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Centro mantido	1	Unidade	FMAS

Ação: **Manutenção do CRAS - 2.860**

Codificação: 08.244.0083.**2.860**

Objetivo: Manter o Centro de Referência de Assistência Social e prestar a assistência social necessária às famílias referenciadas incluindo auxílio alimentar, geração de renda, atividades sócio-educativas e integração seguindo o preconizado pela Política Nacional de Assistência Social na criação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
CRAS mantido	1	Unidade	FMAS

Ação: **Manutenção do CREAS - 2.878**

Codificação: 08.244.0083.**2.878**

Objetivo: Manter o Centro de Referência Especializado de Assistência Social em condições de prestar assistência social aos usuários.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Centro Mantido	1	Unidade	FMAS

08 - *Assistência Social* | **244** - *Assistência Comunitária*

Programa: APOIO A PROJETOS E EVENTOS - 0099

Ação: **Fomento a Pequenos Projetos - 2.564**

Codificação: 08.244.0099.**2.564**

Objetivo: Incentivar pequenos projetos sociais e sócio-pedagógicos além de ações a serem desenvolvidas em benefício da população, incluindo a premiação para servidores e munícipes.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Projetos Desenvolvidos	10	Unidade	FMAS

Ação: **Promoção de Eventos - 2.565**

Codificação: 08.244.0099.**2.565**

Objetivo: Promover eventos contemplando os programas da Assistência Social e em parceria com diversas entidades e outros órgãos municipais.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Eventos promovidos	30	Unidade	FMAS

Ação: **Projeto Casamento Coletivo - 2.856**

Codificação: 08.244.0099.**2.856**

Objetivo: Legalizar a situação civil de casais, prestando assistência social necessária incluindo a realização da cerimônia religiosa.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Casal assistido	100	Unidade	FMAS

Programa: JOVEM CIDADÃO - 0100

Ação: **Jovem Cidadão - 2.853**

Codificação: 08.244.0100.**2.853**

Objetivo: Capacitação do Adolescente e Apoio Financeiro.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Adolescente Assistido	200	Unidade	FMAS

Programa: MULHER & FAMÍLIA - 0101

Ação: **Atendimento à Mulher na Família - 2.849**

Codificação: 08.244.0101.**2.849**

Objetivo: Promover o bem estar físico e mental e o resgate da cidadania da mulher no âmbito da família, prestando assistência social necessária.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Mulher Assistida	200	Unidade	FMAS

08 - *Assistência Social* | **244** - *Assistência Comunitária*

Programa: MULHER & FAMÍLIA - 0101

Ação: **Manutenção da Casa da Mulher - 2.871**

Codificação: 08.244.0101.**2.871**

Objetivo: Manter a Casa da Mulher e prestar assistência social, psicológicas e jurídica a mulher no âmbito da família.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Casa mantida	1	Unidade	FMAS

Programa: BAIXA RENDA - 0102

Ação: **Implantar o Programa de Atenção à População em Situação de Rua - 1.829**

Codificação: 08.244.0102.**1.829**

Objetivo: Criar mecanismos garantindo padrões de dignidade e não violência na concretização dos mínimos sociais e dos direitos de cidadania dando ênfase ao retorno ao lar.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Programa Implantado	1	Unidade	FMAS

Ação: **Atendimento Emergencial - 2.850**

Codificação: 08.244.0102.**2.850**

Objetivo: Prestar serviços de Assistência Social à população em caracter de emergencial, visando atender suas necessidades básicas voltadas para alimentação, saúde, melhoria da qualidade de vida e manutenção da dignidade.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Munícipe assistido	4.000	Unidade	FMAS

Ação: **Auxílio Ao Munícipe Carente - 2.852**

Codificação: 08.244.0102.**2.852**

Objetivo: Conceder auxílio financeiro, auxílio funeral e outros auxílios eventuais e prestar serviços de Assistência Social.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Munícipe assistido	12.000	Unidade	FMAS

Programa: FLORES DO CAMPO - 0103

Ação: **Atendimento na Área Rural - 2.851**

Codificação: 08.244.0103.**2.851**

Objetivo: Atendimento da Secretaria de Bem Estar Social na área rural, incluindo atividades sócio-educativas, culturais, de geração de renda, de capacitação e de convivência, concedendo auxílio alimentar e de outros materiais conforme suas necessidades.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Munícipe assistido	100	Unidade	FMAS

08 - *Assistência Social* | **244** - *Assistência Comunitária*

Programa: FLORES DO CAMPO - 0103

Ação: **Sementes de Cantagalo - 2.875**

Codificação: 08.244.0103.**2.875**

Objetivo: Atendimento a crianças e adolescentes da área rural com atividades sócio-educativas, culturais, esportivas, de capacitação e de integração.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Crianças e Adolescentes Atendidos	150	Unidade	FMAS

Programa: COMEÇAR DE NOVO - 0104

Ação: **Manutenção do Começar de Novo - 2.869**

Codificação: 08.244.0104.**2.869**

Objetivo: Prestar Assistência Social a munícipes em situação de desemprego, valorizando o seu potencial e quando aplicável qualificando-os para que estes ingressem no mercado de trabalho visando também atender suas necessidades básicas voltadas para alimentação e melhoria da qualidade de vida.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Munícipes Atendidos	200	Unidade	FMAS

Programa: AGENTE SOCIAL - 0105

Ação: **Manutenção do Agente Social - 2.858**

Codificação: 08.244.0105.**2.858**

Objetivo: Tem por objetivo o acompanhamento das famílias assistidas por programas de Assistência Social, bem como identificar necessidades da população em geral para encaminhamento ao atendimento social.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Famílias Atendidas	4.000	Unidade	FMAS

Programa: FAZENDO ARTE - 0114

Ação: **Manutenção do Fazendo Arte - 2.873**

Codificação: 08.244.0114.**2.873**

Objetivo: Inclusão através da valorização e do despertar para criatividade e habilidades permitindo a socialização dando ênfase a atividades culturais, artísticas, sócio-educativas, de geração de renda, esportivas, de integração e convivência.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Pessoas Atendidas	1.000	Unidade	FMAS

09 - *Previdência Social* | **122** - *Administração Geral*

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Ação: **Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios - 2.150**

Codificação: 09.122.0001.**2.150**

Objetivo: Manter o controle dos recursos humanos da Unidade e das contratações de pessoal por tempo determinado, bem como outras despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, abono, obrigações patronais, entre outras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Gasto Atendido	15	Unidade	IPASRO

Ação: **Manutenção da Unidade - 2.151**

Codificação: 09.122.0001.**2.151**

Objetivo: Manter e controlar os recursos da Unidade, as contratações de serviços de terceiros, bem como as aquisições de equipamentos e materiais permanentes, além das execuções das obras, de modo a produzir informações gerenciais para a tomada de decisões.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Unidade Mantida	1	Unidade	IPASRO

09 - *Previdência Social* | **272** - *Previdência do Regime Estatutário*

Programa: PREVIDÊNCIA A SEGURADOS - 0055

Ação: **Benefícios da Previdência a Servidores - 2.722**

Codificação: 09.272.0055.**2.722**

Objetivo: Manter o controle dos recursos destinados aos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Beneficio a Conceder	130	Benefício	IPASRO

Ação: **Concessão de Outros Benefícios Previdenciários - 2.723**

Codificação: 09.272.0055.**2.723**

Objetivo: Manter o controle dos recursos destinados aos benefícios previdenciários.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Beneficio a Conceder	270	Benefício	IPASRO

10 - *Saúde* | **122** - *Administração Geral*

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Ação: **Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios - 2.150**

Codificação: 10.122.0001.**2.150**

Objetivo: Manter o controle dos recursos humanos da Unidade e das contratações de pessoal por tempo determinado, bem como outras despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, abono, obrigações patronais, entre outras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Gasto Atendido	160	Unidade	FMS

Ação: **Manutenção da Unidade - 2.151**

Codificação: 10.122.0001.**2.151**

Objetivo: Manter e controlar os recursos da Unidade, as contratações de serviços de terceiros, bem como as aquisições de equipamentos e materiais permanentes, além das execuções das obras, de modo a produzir informações gerenciais para a tomada de decisões.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Unidade Mantida	1	Unidade	FMS

Ação: **Manutenção da Frota de Veículos - 2.275**

Codificação: 10.122.0001.**2.275**

Objetivo: Manutenção veicular, compra de peças e de veículos.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Veiculo mantido	58	Unidade	FMS

Ação: **Manutenção do Conselho Municipal - 2.818**

Codificação: 10.122.0001.**2.818**

Objetivo: Visa a cobertura dos conselheiros relativos a atuação em reuniões fora Município, material de consumo e equipamentos para atendimento do conselho.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Conselho Mantido	1	Unidade	FMS

Ação: **Sistema de Informatização para Gestão em Saúde - 2.819**

Codificação: 10.122.0001.**2.819**

Objetivo: Visa cobertura da rede assistencial de Saúde do Município referente a sistema de gestão e informatização para a Saúde.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Unidade Informatizada	25	Unidade	FMS

10 - *Saúde* | **122** - *Administração Geral*

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Ação: **Programa de Educação Continuada - 2.820**

Codificação: 10.122.0001.**2.820**

Objetivo: Visa a capacitação/atualização dos servidores lotados na SEMUSA/FMS melhorando a qualidade técnica do atendimento do Munícipe.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Profissionais capacitados	300	Unidade	FMS

10 - *Saúde* | **301** - *Atenção Básica*

Programa: SAÚDE PÚBLICA - 0048

Ação: **Construção do Centro Odontológico - 1.322**

Codificação: 10.301.0048.**1.322**

Objetivo: Ampliar a rede de atendimento da Saúde Bucal.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Centro Construído	1	Unidade	SEMUOB

Ação: **Construção da Sede da Farmácia Popular - 1.415**

Codificação: 10.301.0048.**1.415**

Objetivo: Facilitar o acesso dos munícipes, oferecendo melhores condições de trabalho aos funcionários.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Sede Construída	1	Unidade	SEMUOB

Ação: **Implantar Unidade de Atendimento ao Programa Saúde da Mulher - 1.791**

Codificação: 10.301.0048.**1.791**

Objetivo: Assegurar autonomia na execução do Programa, garantindo ações que concorram para melhor qualidade de vida da mulher.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Unidade Implantada	1	Unidade	FMS

Ação: **Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios - 2.150**

Codificação: 10.301.0048.**2.150**

Objetivo: Manter o controle dos recursos humanos da Unidade e das contratações de pessoal por tempo determinado, bem como outras despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, abono, obrigações patronais, entre outras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Gasto Atendido	400	Unidade	FMS

10 - *Saúde* | **301** - *Atenção Básica*

Programa: SAÚDE PÚBLICA - 0048

Ação: **Aquisição de Med. do Programa da Assistência Farmacêutica Básica - 2.812**

Codificação: 10.301.0048.**2.812**

Objetivo: Atender ao acordo tripartite (Federal, Estadual e Municipal) no que tange ao programa nacional de assistência farmacêutica básica.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Medicamentos do Elenco Basico	33	Unidade	FMS

Ação: **Manutenção do Programa de Atenção Básica - 2.821**

Codificação: 10.301.0048.**2.821**

Objetivo: Visa a manutenção das Unidades básicas de saúde.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Unidades Municipais	12	Unidade	FMS

Ação: **Manutenção das Unidades de Saúde - 2.824**

Codificação: 10.301.0048.**2.824**

Objetivo: Manter abastecidas e em perfeito funcionamento as unidades voltadas as ações de saúde municipais.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Ação Mantida	12	Unidade	FMS

Ação: **Compensação Especificidades Regionais - 2.876**

Codificação: 10.301.0048.**2.876**

Objetivo: Manutenção da atenção básica no município, conforme plano de trabalho.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Unidades Municipais	12	Unidade	FMS

Programa: SAÚDE DA FAMÍLIA - 0049

Ação: **Manutenção do Programa Saúde da Família - 2.827**

Codificação: 10.301.0049.**2.827**

Objetivo: Implantar e manter o PSF nas Unidades de Saúde do município.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
PSF Implantados	6	Unidade	FMS

10 - *Saúde* | **301** - *Atenção Básica*

Programa: SAÚDE DA FAMÍLIA - 0049

Ação: **Programa de Saúde Bucal - 2.831**

Codificação: 10.301.0049.**2.831**

Objetivo: Implantar e manter o Programa Nacional de Saúde Bucal na unidade de Saúde da Família.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
PSB Mantido	6	Unidade	FMS

Ação: **Programa Agentes Comunitários de Saúde - 2.834**

Codificação: 10.301.0049.**2.834**

Objetivo: Implantar e manter o Programa Nacional de Agentes Comunitários de Saúde em apoio as unidades de Saúde da Família.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
PACs Mantidos	6	Unidade	FMS

Programa: ASSISTÊNCIA SOCIAL - 0108

Ação: **Manutenção de Assist. Social - 2.395**

Codificação: 10.301.0108.**2.395**

Objetivo: Atendimento de munícipes carentes, cobertura de exames complementares, empréstimos e doações de equipamentos e tratamentos especializados.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Municipe Atendidio	20.000	Unidade	FMS

10 - *Saúde* | **302** - *Assistência Hospitalar e Ambulatorial*

Programa: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - 0045

Ação: **Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios - 2.150**

Codificação: 10.302.0045.**2.150**

Objetivo: Manter o controle dos recursos humanos da Unidade e das contratações de pessoal por tempo determinado, bem como outras despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, abono, obrigações patronais, entre outras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Gasto Atendido	400	Unidade	FMS

Ação: **Manutenção do Hospital Municipal - 2.393**

Codificação: 10.302.0045.**2.393**

Objetivo: Manter plenamente o Hospital Municipal.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Hospital Mantido	1	Unidade	FMS

10 - *Saúde* | **302** - *Assistência Hospitalar e Ambulatorial*

Programa: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - 0045

Ação: **Manutenção de Serviços Hospitalares - 2.829**

Codificação: 10.302.0045.**2.829**

Objetivo: Contratar serviços hospitalares complementares às oferecidas no município.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Serviços Contratados	6	Unidade	FMS

Programa: SAÚDE PÚBLICA - 0048

Ação: **Construção do Centro de Reabilitação - 1.323**

Codificação: 10.302.0048.**1.323**

Objetivo: Ampliar a rede de atendimento da Saúde.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Obra Realizada	1	Unidade	SEMUOB

Ação: **Reforma, Ampliação e Construção de Unidade de Saúde - 1.401**

Codificação: 10.302.0048.**1.401**

Objetivo: Ampliar e melhorar a rede de atendimento da saúde junto a população.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Obra Realizada	4	Unidade	SEMUOB

Ação: **Construção do Centro de Recuperação de Dependentes Químicos - 1.823**

Codificação: 10.302.0048.**1.823**

Objetivo: Propiciar aos dependentes químico um local apropriado para tratamento, recuperação, reabilitação e reinserção social.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Centro Construído	1	Unidade	SEMUOB

Ação: **Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios - 2.150**

Codificação: 10.302.0048.**2.150**

Objetivo: Manter o controle dos recursos humanos da Unidade e das contratações de pessoal por tempo determinado, bem como outras despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, abono, obrigações patronais, entre outras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Gasto Atendido	150	Unidade	FMS

10 - *Saúde* | **302** - *Assistência Hospitalar e Ambulatorial*

Programa: SAÚDE PÚBLICA - 0048

Ação: **Manutenção Fração de Assistência Especializada - FAE - 2.823**

Codificação: 10.302.0048.**2.823**

Objetivo: Manter as ações de assistência especializada na rede Municipal de Saúde.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Municipe Atendido	50.000	Unidade	FMS

Ação: **Manutenção das Unidades de Saúde - 2.824**

Codificação: 10.302.0048.**2.824**

Objetivo: Manter abastecidas e em perfeito funcionamento as unidades voltadas as ações de saúde municipais.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Ação Mantida	3	Unidade	FMS

Ação: **Estruturação de Unid. de Atenção Espec. em Saúde - 2.826**

Codificação: 10.302.0048.**2.826**

Objetivo: Adquirir equipamentos e material permanente para ampliar da assistência especializada em Saúde.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Convênio Firmado	2	Unidade	FMS

Ação: **Manutenção do Programa Centro de Apoio Psicossocial - 2.830**

Codificação: 10.302.0048.**2.830**

Objetivo: Atender a pacientes portadores de transtornos mentais.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Centro Mantido	1	Unidade	FMS

Programa: ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL - 0054

Ação: **Construção do Pronto Socorro - 1.324**

Codificação: 10.302.0054.**1.324**

Objetivo: Ampliar a rede de atendimento da Saúde.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Obra Realizada	92%.	Percentual	SEMUOB

10 - *Saúde* | **302** - *Assistência Hospitalar e Ambulatorial*

Programa: ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL - 0054

Ação: **Construção de Anexos do Pronto Socorro - 1.413**

Codificação: 10.302.0054.**1.413**

Objetivo: Atendimento emergencial.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Atendimento Emergencial	2	Unidade	SEMUOB

Ação: **Aquisição de Equipamento para o Pronto Socorro - 1.827**

Codificação: 10.302.0054.**1.827**

Objetivo: Adquirir equipamentos e material permanente para ampliar da assistência emergencial em Saúde no Município.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Convênio Firmado	1	Unidade	FMS

Ação: **Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios - 2.150**

Codificação: 10.302.0054.**2.150**

Objetivo: Manter o controle dos recursos humanos da Unidade e das contratações de pessoal por tempo determinado, bem como outras despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, abono, obrigações patronais, entre outras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Gasto Atendido	350	Unidade	FMS

Ação: **Manutenção do Pronto Socorro Municipal - 2.836**

Codificação: 10.302.0054.**2.836**

Objetivo: Manter o Pronto Socorro Municipal

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Pronto Socorro Mantido	1	Unidade	FMS

10 - *Saúde* | **303** - *Suporte Profilático e Terapêutico*

Programa: SAÚDE PÚBLICA - 0048

Ação: **Aquisição de Medicamentos - 2.837**

Codificação: 10.303.0048.**2.837**

Objetivo: Atender ao programa de abastecimento das unidades de saúde e distribuição de medicamentos.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Programa Mantido	1	Unidade	FMS

10 - *Saúde* | **304** - *Vigilância Sanitária*

Programa: SAÚDE PÚBLICA - 0048

Ação: **Vigilância Sanitária - 2.822**

Codificação: 10.304.0048.**2.822**

Objetivo: Visa a manutenção das ações da vigilância sanitária.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Municipe Atendido	50.000	Unidade	FMS

10 - *Saúde* | **305** - *Vigilância Epidemiológica*

Programa: VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 0110

Ação: **Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios - 2.150**

Codificação: 10.305.0110.**2.150**

Objetivo: Manter o controle dos recursos humanos da Unidade e das contratações de pessoal por tempo determinado, bem como outras despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, abono, obrigações patronais, entre outras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Gasto Atendido	160	Unidade	FMS

Ação: **Programação Pactuada e Integrada Epidemiologia e Cont. Doenças - 2.816**

Codificação: 10.305.0110.**2.816**

Objetivo: Promover e financiar as ações da Vigilância em Saúde.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Programa Mantido	1	Unidade	FMS

Ação: **Manutenção das Campanhas de Vacinação - 2.838**

Codificação: 10.305.0110.**2.838**

Objetivo: Atender ao Programa Nacional de Imunização.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Programa Mantido	2	Unidade	FMS

11 - *Trabalho* | **334** - *Fomento ao Trabalho*

Programa: GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA - 0044

Ação: **Capacitação Profissional para a População - 2.567**

Codificação: 11.334.0044.**2.567**

Objetivo: Capacitar e atualizar profissionalmente o munícipe.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Profissional capacitado	1.000	Unidade	SEMBES

11 - *Trabalho* | **334** - *Fomento ao Trabalho*

Programa: GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA - 0044

Ação: **Manutenção do Banco de Empregos - 2.570**

Codificação: 11.334.0044.**2.570**

Objetivo: Cadastrar munícipes em situação de desemprego e captar vagas junto a empregadores, atuando como elo empregado/empregador visando a colocação no mercado de trabalho.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Banco de emprego mantido	1	Unidade	SEMBES

Ação: **Manutenção do Núcleo de Inclusão Profissional - 2.572**

Codificação: 11.334.0044.**2.572**

Objetivo: Manter o núcleo de inclusão profissional.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Nucleo Mantido	1	Unidade	SEMBES

Programa: COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO - 0094

Ação: **Apoio e Fomento ao Associativismo e Cooperativismo - 2.571**

Codificação: 11.334.0094.**2.571**

Objetivo: Dar apoio e incentivo para formação e manutenção de associações e cooperativas, como alternativa para geração de emprego trabalho e renda.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Cooperativas e assoc. incent./mantidas	5	Unidade	SEMBES

12 - *Educação* | **122** - *Administração Geral*

Programa: DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO - 0003

Ação: **Realizacão de Eventos Educativos - 2.623**

Codificação: 12.122.0003.**2.623**

Objetivo: Garantir a realização de eventos da Secretaria Municipal de Educação.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Evento Realizado	77	Unidade	SEMED

Ação: **Manutenção Operac. da Secret. Municipal de Educação - 2.634**

Codificação: 12.122.0003.**2.634**

Objetivo: Administrar os recursos necessários para o pleno funcionamento da unidade de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, promovendo e apoiando financeiramente a integração dos estudantes através do Programa Pró-Interação - PRINT em experiências práticas para sua formação através da participação nas atividades da Secretaria.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Unidade Mantida	3	Unidade	SEMED

12 - *Educação* | **122** - *Administração Geral*

Programa: DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO - 0003

Ação: **Programa de Desenvolvimento Profissional Continuado - 2.635**

Codificação: 12.122.0003.**2.635**

Objetivo: Garantir a execução de programas de desenvolvimento profissional com vistas ao aperfeiçoamento de pessoal.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Profissional atendido	100	Pessoal	SEMED

12 - *Educação* | **361** - *Ensino Fundamental*

Programa: EDUCACÃO DE QUALIDADE - 0004

Ação: **Expansão e Melhoria das Unidades de Ensino Fundamental - 1.591**

Codificação: 12.361.0004.**1.591**

Objetivo: Expandir e melhorar as unidades de ensino, garantindo um padrão de qualidade aos alunos do ensino fundamental.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Obra Realizada	4	Unidade	SEMUOB

Ação: **Realização de Eventos Educativos - 2.623**

Codificação: 12.361.0004.**2.623**

Objetivo: Garantir a realização de eventos da Secretaria Municipal de Educação.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Evento Realizado	58	Unidade	SEMED

Ação: **Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental - 2.624**

Codificação: 12.361.0004.**2.624**

Objetivo: Manter em funcionamento as unidades de ensino fundamental garantindo um padrão de qualidade aos alunos, produzindo informações gerais para tomadas de decisões.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Unidade Mantida	23	Escola	SEMED

Ação: **Manutenção de Transporte Escolar - 2.625**

Codificação: 12.361.0004.**2.625**

Objetivo: Administrar os recursos necessários para o pleno funcionamento da manutenção de transporte escolar, garantindo um atendimento de qualidade ao alunos do ensino público.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Alunos Atendidos	1.130	Unidade	SEMED

12 - *Educação* | **361** - *Ensino Fundamental*

Programa: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - 0004

Ação: **Remuneração do Magistério FUNDEB - 2.626**

Codificação: 12.361.0004.**2.626**

Objetivo: Manter e contratar pessoal do magistério destinados a atender ao ensino, garantindo um ensino de qualidade.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Pessoal Magistério Remunerado	700	Servidores	SEMED

Ação: **Remuneração do Pessoal de Apoio FUNDEB - 2.627**

Codificação: 12.361.0004.**2.627**

Objetivo: Manter e contratar pessoal de apoio destinados a atender ao ensino, garantindo um ensino de qualidade.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Pessoal de Apoio Remunerado	250	Unidade	SEMED

Ação: **Programa de Desenvolvimento Profissional Continuado - 2.635**

Codificação: 12.361.0004.**2.635**

Objetivo: Garantir a execução de programas de desenvolvimento profissional com vistas ao aperfeiçoamento de pessoal.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Profissional atendido	800	Pessoal	SEMED

Programa: SAÚDE DO EDUCANDO - 0005

Ação: **Oferta de Alimentação Escolar - 2.621**

Codificação: 12.361.0005.**2.621**

Objetivo: Garantir a execução de ações que concorram para melhoria da saúde geral dos alunos da rede escolar municipal, através de alimentação de boa qualidade entre outros.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Refeições Servidas	4.781.674	Refeições	SEMED

12 - *Educação* | **362** - *Ensino Médio*

Programa: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - 0004

Ação: **Realização de Eventos Educativos - 2.623**

Codificação: 12.362.0004.**2.623**

Objetivo: Garantir a realização de eventos da Secretaria Municipal de Educação.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Evento Realizado	9	Unidade	SEMED

12 - *Educação* | **362** - *Ensino Médio*

Programa: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - 0004

Ação: **Manutenção de Transporte Escolar - 2.625**

Codificação: 12.362.0004.**2.625**

Objetivo: Administrar os recursos necessários para o pleno funcionamento da manutenção de transporte escolar, garantindo um atendimento de qualidade ao alunos do ensino público.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Alunos Atendidos	220	Unidade	SEMED

Ação: **Manutenção Operacional das Unidades de Ensino Médio - 2.629**

Codificação: 12.362.0004.**2.629**

Objetivo: Manter em funcionamento as unidades de ensino médio garantindo um padrão de qualidade aos alunos, produzindo informações gerais para tomadas de decisões.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Unidade Escolar	2	Unidade	SEMED

Ação: **Programa de Desenvolvimento Profissional Continuado - 2.635**

Codificação: 12.362.0004.**2.635**

Objetivo: Garantir a execução de programas de desenvolvimento profissional com vistas ao aperfeiçoamento de pessoal.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Profissional atendido	60	Pessoal	SEMED

Programa: SAÚDE DO EDUCANDO - 0005

Ação: **Oferta de Alimentação Escolar - 2.621**

Codificação: 12.362.0005.**2.621**

Objetivo: Garantir a execução de ações que concorram para melhoria da saúde geral dos alunos da rede escolar municipal, através de alimentação de boa qualidade entre outros.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Refeições Servidas	82.070	Refeições	SEMED

12 - *Educação* | **363** - *Ensino Profissional*

Programa: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 0056

Ação: **Ampliação do Centro de Qualificação Profissional - 1.407**

Codificação: 12.363.0056.**1.407**

Objetivo: Elevar o nível de empregabilidade do munícipe.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Centro Ampliado	20%.	Unidade	SEMUOB

12 - *Educação* | **363** - *Ensino Profissional*

Programa: QUALIFICACÃO PROFISSIONAL - 0056

Ação: **Programa de Qualif. e Requalificação Profissional - 2.683**

Codificação: 12.363.0056.**2.683**

Objetivo: Elevar o nível de empregabilidade do munícipe.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Turmas Oferecidas	150	Unidade	SECT

Ação: **Apoio a Formação Acadêmica e Prof. Nível Técnico - 2.684**

Codificação: 12.363.0056.**2.684**

Objetivo: Fomentar ações que promovam a formação acadêmica e profissional do munícipe em Nível Técnico.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Estudante atendido	270	Estudante	SECT

Ação: **Apoio a Qualificação e Requalificação Profissional - 2.687**

Codificação: 12.363.0056.**2.687**

Objetivo: Conceder auxílio financeiro de despesas com transporte, alimentação e material didático para munícipes matriculados em Cursos de Qualificação e Requalificação Profissional oferecidos e apoiados pelo Município, visando o aumento do índice de empregabilidade.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Munícipe Qualificado	4.000	Unidade	SECT

12 - *Educação* | **364** - *Ensino Superior*

Programa: QUALIFICACÃO PROFISSIONAL - 0056

Ação: **Implantação de Pólo Universitário - UFF (Universidade Fed. Fluminense) - 1.672**

Codificação: 12.364.0056.**1.672**

Objetivo: Fomentar ações que promovam a implantação de cursos superiores de graduação no município.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Pólo Universitário Implantado	1	Unidade	SEMUOB

Ação: **Manutenção - Convênio UFF - 2.685**

Codificação: 12.364.0056.**2.685**

Objetivo: Fomentar ações que promovam a implantação de cursos superiores de graduação no Município.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Pólo universitário	1	Unidade	SECT

12 - *Educação* | **364** - *Ensino Superior*

Programa: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 0056

Ação: **Apoio à Formação Acadêmica e Profissional – Nível Superior - 2.686**

Codificação: 12.364.0056.**2.686**

Objetivo: Fomentar ações que promovam a formação acadêmica e profissional do munícipe em Nível Superior.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Estudante atendido	1.320	Estudante	SECT

12 - *Educação* | **365** - *Educação Infantil*

Programa: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - 0004

Ação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar de Educação Infantil. - 1.593**

Codificação: 12.365.0004.**1.593**

Objetivo: Expandir e melhorar as unidades de ensino, garantindo um padrão de qualidade aos alunos da educação infantil.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Obra Realizada	4	Unidade	SEMUOB

Ação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar de Educação Infantil. - 1.593**

Codificação: 12.365.0004.**1.593**

Objetivo: Expandir e melhorar as unidades de ensino, garantindo um padrão de qualidade aos alunos da educação infantil.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Obra Realizada	25%.	Percentual	SEMED

Ação: **Realizacão de Eventos Educativos - 2.623**

Codificação: 12.365.0004.**2.623**

Objetivo: Garantir a realização de eventos da Secretaria Municipal de Educação.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Evento Realizado	45	Unidade	SEMED

Ação: **Manutencão de Transporte Escolar - 2.625**

Codificação: 12.365.0004.**2.625**

Objetivo: Administrar os recursos necessários para o pleno funcionamento da manutenção de transporte escolar, garantindo um atendimento de qualidade ao alunos do ensino público.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Alunos Atendidos	160	Unidade	SEMED

12 - *Educação* | **365** - *Educação Infantil*

Programa: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - 0004

Ação: **Remuneração do Magistério FUNDEB - 2.626**

Codificação: 12.365.0004.**2.626**

Objetivo: Manter e contratar pessoal do magistério destinados a atender ao ensino, garantindo um ensino de qualidade.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Pessoal Magistério Remunerado	250	Unidade	SEMED

Ação: **Remuneração do Pessoal de Apoio FUNDEB - 2.627**

Codificação: 12.365.0004.**2.627**

Objetivo: Manter e contratar pessoal de apoio destinados a atender ao ensino, garantindo um ensino de qualidade.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Pessoal de Apoio Remunerado	100	Unidade	SEMED

Ação: **Manutenção Operacional das Unidades de Educação Infantil - 2.632**

Codificação: 12.365.0004.**2.632**

Objetivo: Manter em funcionamento as unidades de educação infantil garantindo um padrão de qualidade aos alunos, produzindo informações gerais para tomadas de decisões.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Unidade Mantida	19	Unidade	SEMED

Ação: **Programa de Desenvolvimento Profissional Continuado - 2.635**

Codificação: 12.365.0004.**2.635**

Objetivo: Garantir a execução de programas de desenvolvimento profissional com vistas ao aperfeiçoamento de pessoal.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Profissional atendido	520	Pessoal	SEMED

Programa: SAÚDE DO EDUCANDO - 0005

Ação: **Oferta de Alimentação Escolar - 2.621**

Codificação: 12.365.0005.**2.621**

Objetivo: Garantir a execução de ações que concorram para melhoria da saúde geral dos alunos da rede escolar municipal, através de alimentação de boa qualidade entre outros.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Refeições Servidas	1.988.207	Refeições	SEMED

12 - *Educação* | **365** - *Educação Infantil*

Programa: ATENÇÃO À CRIANÇA EM CRECHES - 0039

Ação: **Construção de Creches - 1.511**

Codificação: 12.365.0039.**1.511**

Objetivo: Construir novas creches municipais garantido o atendimento aos alunos de educação infantil nessa faixa etária.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Creche Construidas	2	Unidade	SEMUOB

Ação: **Manutenção de Creches - 2.569**

Codificação: 12.365.0039.**2.569**

Objetivo: Manter um atendimento de qualidade as crianças assistidas nas Creches Municipais.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Creche mantida	7	Unidade	SEMBES

12 - *Educação* | **366** - *Educação de Jovens e Adultos*

Programa: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - 0004

Ação: **Manutenção de Transporte Escolar - 2.625**

Codificação: 12.366.0004.**2.625**

Objetivo: Administrar os recursos necessários para o pleno funcionamento da manutenção de transporte escolar, garantindo um atendimento de qualidade ao alunos do ensino público.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Alunos Atendidos	143	Unidade	SEMED

Ação: **Programa de Desenvolvimento Profissional Continuado - 2.635**

Codificação: 12.366.0004.**2.635**

Objetivo: Garantir a execução de programas de desenvolvimento profissional com vistas ao aperfeiçoamento de pessoal.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Profissional atendido	60	Pessoal	SEMED

12 - *Educação* | **367** - *Educação Especial*

Programa: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - 0004

Ação: **Manutenção Operacional da Educação Especial - 2.636**

Codificação: 12.367.0004.**2.636**

Objetivo: Manter em funcionamento as unidades com atendimento em educação especial garantindo um padrão de qualidade aos alunos, produzindo informações gerais para tomada de decisões.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Unidade Mantida	5	Unidade	SEMED

12 - *Educação* | **367** - *Educação Especial*

Programa: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - 0004

Ação: **Transporte de Estudante da Educação Especial - 2.637**

Codificação: 12.367.0004.**2.637**

Objetivo: Administrar os recursos necessários para o pleno funcionamento do transporte escolar, garantindo um atendimento de qualidade ao alunos da educação especial.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Alunos atendidos	19	Unidade	SEMED

13 - *Cultura* | **122** - *Administração Geral*

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Ação: **Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios - 2.150**

Codificação: 13.122.0001.**2.150**

Objetivo: Manter o controle dos recursos humanos da Fundação Rio das Ostras de Cultura e das contratações de pessoal por tempo determinado, bem como outras despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, abono, obrigações patronais, reforma administrativa e outros.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Gasto Atendido	60	Unidade	FROC

Ação: **Manutenção da Unidade - 2.151**

Codificação: 13.122.0001.**2.151**

Objetivo: Manter e operacionalizar os recursos da Unidade, as contratações de serviços de terceiros, bem como as aquisições de equipamentos e materiais permanentes, materiais de consumo, de modo a produzir informações gerenciais para a tomada de decisões.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Unidade Mantida	30	Unidade	FROC

Ação: **Manutenção de Convênios - 2.153**

Codificação: 13.122.0001.**2.153**

Objetivo: Manter e operacionalizar os convênios firmados com outras entidades, sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades culturais no Município.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Convênio Mantido	5	Unidade	FROC

13 - *Cultura* | **391** - *Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico*

Programa: PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - 0079

Ação: **Incentivo as Pesquisas, Hist., Arqueológica, Biológica e de Memória - 2.783**

Codificação: 13.391.0079.**2.783**

Objetivo: Incentivar e pesquisar os acontecimentos históricos, arqueológicos, biológicos e de memória.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Pesquisa Realizada	9	Unidade	FROC

Ação: **Manutenção da Biblioteca Pública - 2.784**

Codificação: 13.391.0079.**2.784**

Objetivo: Preservar, restaurar , atualizar e informatizar os acervos da biblioteca pública e seus anexos.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Acervos da Biblioteca	55.000	Unidade	FROC

13 - *Cultura* | **392** - *Difusão Cultural*

Programa: GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA - 0044

Ação: **Auxilio Qualificação - 2.792**

Codificação: 13.392.0044.**2.792**

Objetivo: Capacitação e apoio financeiro aos jovens que participam dos projetos e programas da FROC.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Jovem Assistido	70	Unidade	FROC

Programa: CINEMA NA RUA - 0058

Ação: **Exibição de Filmes de Curta e Longa Metragens - 2.337**

Codificação: 13.392.0058.**2.337**

Objetivo: Proporcionar entretenimento aos munícipes e aos turistas, além de prestar informações à população sobre as ações, projetos e programas de administração sob o formato jornalístico.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Filmes Exibidos	32	Unidade	SECOM

Programa: MÚSICA E ARTE CÊNICA - 0077

Ação: **Manutenção de Projetos e Programas de Difusão Cultural - 2.786**

Codificação: 13.392.0077.**2.786**

Objetivo: Manter e operacionalizar os projetos e programas de difusão cultural(intercâmbio cultural).

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Programa Mantido	40	Unidade	FROC

13 - *Cultura* | **392** - *Difusão Cultural*

Programa: MÚSICA E ARTE CÊNICA - 0077

Ação: **Manutenção de Projetos e Programas de Formação Artísticas - 2.787**

Codificação: 13.392.0077.**2.787**

Objetivo: Manter e controlar os projetos e programas de formação artísticas com as seguintes escolas(música,dança, teatro, artes plásticas, arte literária, artes circense, fundição de artes ofícios e lutheria).

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Programa Mantido	15	Unidade	FROC

Ação: **Manutenção de Projetos e Programas de Formação de Platéia - 2.788**

Codificação: 13.392.0077.**2.788**

Objetivo: Manter e operacionalizar os recursos das unidades para execução dos projetos e programas relacionados a formação de platéia através de produção e montagem de eventos.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Programa Mantido	100	Unidade	FROC

Ação: **Produção Cinematográfica e Áudio Visual - 2.789**

Codificação: 13.392.0077.**2.789**

Objetivo: Desenvolver a produção cinematográfica e áudio visual(documentários, registro de eventos, registro de solenidades oficiais e mostra de cinema e oficinas).

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Produção Realizada	80	Unidade	FROC

13 - *Cultura* | **451** - *Infra-Estrutura Urbana*

Programa: CRIAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS - 0081

Ação: **Construção de Espaços Culturais - 1.751**

Codificação: 13.451.0081.**1.751**

Objetivo: Construir os espaços culturais.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Espaço Construido	2	Unidade	FROC

Ação: **Reformas de Espaços Culturais - 2.790**

Codificação: 13.451.0081.**2.790**

Objetivo: Manter em boas condições os espaços culturais.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Reformas realizadas	14	Unidades	FROC

15 - *Urbanismo* | **122** - *Administração Geral*

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Ação: **Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios - 2.150**

Codificação: 15.122.0001.**2.150**

Objetivo: Manter o controle dos recursos humanos da Unidade e das contratações de pessoal por tempo determinado, bem como outras despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, abono, obrigações patronais, entre outras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Gasto Atendido	16	Unidade	PROURBE

Ação: **Manutenção da Unidade - 2.151**

Codificação: 15.122.0001.**2.151**

Objetivo: Manter e controlar os recursos da Unidade, as contratações de serviços de terceiros, bem como as aquisições de equipamentos e materiais permanentes, além das execuções das obras, de modo a produzir informações gerenciais para a tomada de decisões.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Unidade Mantida	1	Unidade	PROURBE

15 - *Urbanismo* | **127** - *Ordenamento Territorial*

Programa: POLÍTICA URBANA - 0086

Ação: **Implantação do Conselho de Política Urbana - 1.632**

Codificação: 15.127.0086.**1.632**

Objetivo: Garantir a participação popular para a gestão democrática da Cidade.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Conselho Implantado	1	Conselho	PROURBE

Ação: **Cidade Legal - 2.662**

Codificação: 15.127.0086.**2.662**

Objetivo: Leis Municipais de fácil compreensão pelo poder público e coletividade objetivando o cumprimento das regras de funcionamento da Cidade coletivamente considerada.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Leis Revistas	3	Legislação	PROURBE

15 - *Urbanismo* | **127** - *Ordenamento Territorial*

Programa: POLÍTICA URBANA - 0086

Ação: **Memória Urbana - 2.664**

Codificação: 15.127.0086.**2.664**

Objetivo: Criação de sistema de informações georreferenciadas, inclusive mapeamento e cadastramento das áreas e edifícios públicos, visando a leitura constante da forma de ocupação e apropriação dos espaços da Cidade para estratejar o planejamento urbano.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Memória Implantada	1	Unidade	PROURBE

Programa: CASA LEGAL - 0092

Ação: **Regularização Fundiária - 2.663**

Codificação: 15.127.0092.**2.663**

Objetivo: Proceder a intervenção pública, sob os aspectos jurídico, físico e social, que objetiva legalizar a permanência de populações moradoras de áreas urbanas ocupadas irregularmente para fins de habitação, implicando acessoriamente, no pagamento de tributos a outras esferas de governo, melhorias no ambiente urbano do assentamento, no resgate da cidadania e da qualidade de vida da população beneficiária.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Programa Realizado	1	Unidade	SECPLAN

15 - *Urbanismo* | **451** - *Infra-Estrutura Urbana*

Programa: AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - 0034

Ação: **Construção de Ponte - 1.392**

Codificação: 15.451.0034.**1.392**

Objetivo: Atender as demandas das comunidades no que tange a necessidade de travessias com construção de novas pontes.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Ponte Construida	1	Unidade	SEMUOB

Ação: **Desapropriação de Imóveis para Fins Públicos - 1.400**

Codificação: 15.451.0034.**1.400**

Objetivo: Adquirir para a Administração Municipal imóveis de interesse público ou de interesse ambiental.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Imóvel Desapropriado	20	Unidade	SEMUOB

15 - *Urbanismo* | **451** - *Infra-Estrutura Urbana*

Programa: AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - 0034

Ação: **Construção de Praças - 1.403**

Codificação: 15.451.0034.**1.403**

Objetivo: Humanizar áreas para melhoria da qualidade de vida da população.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Praças Construidas	1	Unidade	SEMUOB

Ação: **Urbanização do Canal dos Medeiros - 1.404**

Codificação: 15.451.0034.**1.404**

Objetivo: Urbanizar área sob influência do canal, visando a melhoria de qualidade de vida da população local.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Obra Realizada	10%.	Percentual	SEMUOB

Ação: **Melhoria de Vias Públicas - 1.410**

Codificação: 15.451.0034.**1.410**

Objetivo: Revitalização do calçamento, saneamento básico e drenagem das vias públicas no Nova Aliança.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Obras	1	Unidade	SEMUOB

Ação: **Pavimentação de Ruas e Estradas - 1.467**

Codificação: 15.451.0034.**1.467**

Objetivo: Atender as demandas detectadas através do planejamento realizado pelos gestores do Governo Municipal e pelo Orçamento Participativo, com drenagem, pavimentação e calçada de ruas e estradas.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Ruas e Estradas Pavimentadas	50	Km's	SEMUOB

Ação: **Urbanização de Áreas e Próprios Municipais - 1.469**

Codificação: 15.451.0034.**1.469**

Objetivo: Realizar intervenções urbanísticas tais como: reformas nas praças, urbanização de canais, ruas, orlas, ciclovias, calçadas e próprios municipais.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Intervenção Executada	8	Unidade	SEMUOB

15 - *Urbanismo* | **451** - *Infra-Estrutura Urbana*

Programa: AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - 0034

Ação: **Desenvolvimento de Estudos e Projetos de Engenharia e Urbanismo - 2.464**

Codificação: 15.451.0034.**2.464**

Objetivo: Fomentar a realização de novos projetos além dos elaborados pela municipalidade.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Projeto Elaborado	8	Unidade	SEMUOB

Ação: **Extensão e Iluminação de Ruas - 2.465**

Codificação: 15.451.0034.**2.465**

Objetivo: Atender ao máximo de famílias com fornecimento de energia elétrica e com iluminação pública.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Setor O. P. Atendido	15	Unidade	SEMUOB

Ação: **Extensão e Iluminação de Ruas - 2.465**

Codificação: 15.451.0034.**2.465**

Objetivo: Atender ao máximo de famílias com fornecimento de energia elétrica e com iluminação pública.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Setor OP Atendido	15	Unidade	SEMSP

Ação: **Gerenciamento e Controle Tecnológico de Serviços de Engenharia - 2.466**

Codificação: 15.451.0034.**2.466**

Objetivo: Dar suporte e consultoria à obra de engenharia contratada pela municipalidade.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Consultoria Realizada	2	Unidade	SEMUOB

Ação: **Restauração e Manutenção de Ruas e Estradas - 2.468**

Codificação: 15.451.0034.**2.468**

Objetivo: Atender a demanda detectada pelos gestores do Governo Municipal no que tange a necessidade de restauração e manutenção nas ruas e estradas do município.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Serviço Executado	400	Km	SEMSP

15 - *Urbanismo* | **451** - *Infra-Estrutura Urbana*

Programa: POLÍTICA URBANA - 0086

Ação: **Revitalização Urbano Ambiental - 1.631**

Codificação: 15.451.0086.**1.631**

Objetivo: Atender aos objetivos do desenvolvimento econômico e social sustentável expresso no Plano Diretor.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Espaços Urbanos Revitalizados	3	Projetos	PROURBE

15 - *Urbanismo* | **453** - *Transportes Coletivos Urbanos*

Programa: AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - 0034

Ação: **Construção de Terminal Rodoviário - 1.393**

Codificação: 15.453.0034.**1.393**

Objetivo: Disponibilizar mais conforto aos munícipes e visitantes que deixam e chegam ao Município através do transporte coletivo rodoviário.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Obra Executada	1	Unidade	SEMUOB

16 - *Habitação* | **244** - *Assistência Comunitária*

Programa: SUA CASA MELHOR - 0113

Ação: **Reforma, Ampliação e Padronização de Residências - PRAPE - 2.872**

Codificação: 16.244.0113.**2.872**

Objetivo: Reformar, ampliar e padronizar residências de famílias carentes.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Residencias Atendidas	300	Unidade	SEMBES

16 - *Habitação* | **482** - *Habitação Urbana*

Programa: POLÍTICA URBANA - 0086

Ação: **Construção de Unidades Habitacionais - 1.394**

Codificação: 16.482.0086.**1.394**

Objetivo: Construir casas populares para atender a comunidade carente do município.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Habitações Construídas	85	Unidade	SEMUOB

16 - *Habitação* | **482** - *Habitação Urbana*

Programa: POLÍTICA URBANA - 0086

Ação: **Construção de Unidades Habitacionais - 1.394**

Codificação: 16.482.0086.**1.394**

Objetivo: Construir casas populares para atender a comunidade carente do município.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Habitações Construídas	60	Unidade	FMH

17 - *Saneamento* | **122** - *Administração Geral*

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Ação: **Manutenção da Unidade - 2.151**

Codificação: 17.122.0001.**2.151**

Objetivo: Manter e controlar os recursos da Unidade, as contratações de serviços de terceiros, bem como as aquisições de equipamentos e materiais permanentes, além das execuções das obras, de modo a produzir informações gerenciais para a tomada de decisões.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Unidade Mantida	1	Unidade	AMUSA

17 - *Saneamento* | **512** - *Saneamento Básico Urbano*

Programa: SANEAMENTO 100% - 0109

Ação: **Cinturão de Coleta de Despejo de Águas Servidas e Esgoto - 1.411**

Codificação: 17.512.0109.**1.411**

Objetivo: Despoluição do Rio das Ostras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Complementação do Cinturão	1	Unidade	SEMUOB

Ação: **Implantação de Rede de Distribuição de Água - 1.710**

Codificação: 17.512.0109.**1.710**

Objetivo: Disponibilizar para um maior número de habitantes o fornecimento de água potável.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
População Atendida	90%.	Percentual	SEMUOB

Ação: **Implantação de Sistema de Tratamento de Esgoto - 1.711**

Codificação: 17.512.0109.**1.711**

Objetivo: Sanear o município e garantir mais saúde e qualidade de vida aos munícipes.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
População Atendida	70%.	Percentual	SEMUOB

17 - *Saneamento* | **512** - *Saneamento Básico Urbano*

Programa: SANEAMENTO 100% - 0109

Ação: **Implantação de Sistema de Tratamento de Esgoto - 1.711**

Codificação: 17.512.0109.**1.711**

Objetivo: Sanear o município e garantir mais saúde e qualidade de vida aos munícipes.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
População Atendida	70%.	Percentual	AMUSA

Ação: **Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário - PPP - 1.825**

Codificação: 17.512.0109.**1.825**

Objetivo: Celebrar parceria público privada na modalidade de concessão administrativa compreendendo a construção e a operação do sistema de esgotamento sanitário pelo período de 17 anos.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Serviço Realizado	3/17.	Ano	SEMUOB

Ação: **Manutenção de Melhorias Sanitárias - 2.394**

Codificação: 17.512.0109.**2.394**

Objetivo: Executar melhorias sanitárias nas residências de munícipes carentes.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Melhoria Executada	50	Unidade	SEMUSA

Ação: **Programa de Balneab.e Qual. da Água de Praias e Lagos - 2.396**

Codificação: 17.512.0109.**2.396**

Objetivo: Controlar a qualidade de balneabilidade da orla marítima do Município evitando contaminação por doenças de veiculação hídrica nas áreas de utilização pública.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Analise Realizada	440	Unidade	SEMUSA

Ação: **Programa de Qualidade de Água de Abastecimento - 2.397**

Codificação: 17.512.0109.**2.397**

Objetivo: Controlar da qualidade de água potável utilizada pelos munícipes provenientes de fontes fornecedoras alternativas dentro do Município, evitando contaminação por doenças de veiculação hídrica da população.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Municipes Atendidos	100%.	Percentual	SEMUSA

17 - *Saneamento* | **512** - *Saneamento Básico Urbano*

Programa: SANEAMENTO 100% - 0109

Ação: **Programa de Limp. e Desinfec. de Cisternas e Caixas D'agua - 2.398**

Codificação: 17.512.0109.**2.398**

Objetivo: Atender a todos os próprios municipais visando controlar da qualidade da água potável utilizada nessas Unidades.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Cistesnas e cxs d'água desinfeccionadas	100%.	Percentual	SEMUSA

Ação: **Manutenção de Convênio CEDAE - 2.470**

Codificação: 17.512.0109.**2.470**

Objetivo: Disponibilizar para um maior número de habitantes o fornecimento de água potável.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Convênio Mantido	1	Unidade	SEMUOB

Ação: **Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico - 2.472**

Codificação: 17.512.0109.**2.472**

Objetivo: Manter e melhorar a qualidade dos serviços de saneamento.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Estações de Tratamento Mantidas	12	Unidade	SEMSP

Ação: **Manutenção e Monitoramento das Estações de Tratamento de Esgoto - 2.753**

Codificação: 17.512.0109.**2.753**

Objetivo: Manter e supervisionar a estrutura montada para o tratamento do esgoto no Município.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Estação Mantida e Monitorada	12	unidade	SEMUSA

18 - *Gestão Ambiental* | **122** - *Administração Geral*

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Ação: **Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios - 2.150**

Codificação: 18.122.0001.**2.150**

Objetivo: Manter o controle dos recursos humanos da Unidade e das contratações de pessoal por tempo determinado, bem como outras despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, abono, obrigações patronais, entre outras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Gasto Atendido	100	Pessoal	SEMAP

18 - *Gestão Ambiental* | **122** - *Administração Geral*

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Ação: **Manutenção da Unidade - 2.151**

Codificação: 18.122.0001.**2.151**

Objetivo: Manter e controlar os recursos da Unidade, as contratações de serviços de terceiros, bem como as aquisições de equipamentos e materiais permanentes, além das execuções das obras, de modo a produzir informações gerenciais para a tomada de decisões.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Unidade Mantida	1	Unidade	SEMAP

18 - *Gestão Ambiental* | **541** - *Preservação e Conservação Ambiental*

Programa: GESTÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO - 0013

Ação: **Arborização Urbana e Man. de Praças, Jardins Públicos e Parques - 2.425**

Codificação: 18.541.0013.**2.425**

Objetivo: Executar e manter a arborização urbana e o paisagismo em ruas, praças, jardins públicos e parques.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Áreas Mantidas	1.000	Unidade	SEMAP

Ação: **Levantamentos e Monitoramento dos Ecossistemas Locais. - 2.427**

Codificação: 18.541.0013.**2.427**

Objetivo: Identificar e monitorar as características físicas e bióticas dos ecossistemas locais.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Levantamento/Monitoramento Realizados	8	Unidade	SEMAP

Programa: CIDADE LIMPA - 0015

Ação: **Abastecimento de Cisternas Comunitárias e Órgãos Públicos - 2.420**

Codificação: 18.541.0015.**2.420**

Objetivo: Manter abastecido de água potável as cisternas comunitárias e Órgãos Públicos do Município de Rio das Ostras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Cisternas Abastecidos	30	Unidade	SEMAP

Ação: **Limpeza de Áreas Públicas Urbanas e Terrenos Baldios - 2.431**

Codificação: 18.541.0015.**2.431**

Objetivo: Manter limpo por questão de segurança e saúde pública áreas públicas e terrenos baldios.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Setorial Orçamento Participativo	15	Setores	SEMAP

18 - *Gestão Ambiental* | **541** - *Preservação e Conservação Ambiental*

Programa: CIDADE LIMPA - 0015

Ação: **Coleta e Transporte de Lixo Residencial e Hospitalar - 2.433**

Codificação: 18.541.0015.**2.433**

Objetivo: Coletar e transportar para o aterro sanitário todo o lixo residencial urbano, rural e hospitalar produzido no Município de Rio das Ostras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Domicílio Atendido	100%.	Percentual	SEMAP

Ação: **Manutenção do Aterro Sanitário e Usina de Seleção e Compostagem - 2.438**

Codificação: 18.541.0015.**2.438**

Objetivo: Promover o destino final de todo o lixo produzido no Município de Rio das Ostras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Aterro e Usina Mantidos	2	Unidade	SEMAP

Programa: MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS E CONVÊNIOS - 0017

Ação: **Manutenção - Consorcio MRA - 4 - 2.439**

Codificação: 18.541.0017.**2.439**

Objetivo: Promover ações para gestão ambiental e desenvolvimento sustentável da região.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Consórcio mantido	1	Unidade	SEMAP

Ação: **Manutenção - Consorcio MRA - 5 - 2.440**

Codificação: 18.541.0017.**2.440**

Objetivo: Promover ações para gestão ambiental e desenvolvimento sustentável da região.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Consórcio mantido	1	Unidade	SEMAP

Ação: **Manutenção - Convênio Emater - 2.441**

Codificação: 18.541.0017.**2.441**

Objetivo: Promover ações em parceria com o setor público para desenvolvimento das atividades agropecuárias no Município de Rio das Ostras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Convênio Mantido	1	Unidade	SEMAP

18 - *Gestão Ambiental* | **541** - *Preservação e Conservação Ambiental*

Programa: MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS E CONVÊNIOS - 0017

Ação: **Manutenção - Convênio Colônia de Pesca Z - 22 - 2.443**

Codificação: 18.541.0017.**2.443**

Objetivo: Promover ações em parceria para o desenvolvimento das atividades pesqueiras no Município de Rio das Ostras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Convênio Mantido	1	Unidade	SEMAP

Programa: EDUCAÇÃO AMBIENTAL - 0060

Ação: **Conscientização da População Sobre as Questões Ambientais Locais - 2.424**

Codificação: 18.541.0060.**2.424**

Objetivo: Conscientizar a comunidade e os visitantes no que diz respeito às questões ambientais locais.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Pessoas Conscientizadas	20.000	Pessoal	FMMA

Programa: SANEAMENTO 100% - 0109

Ação: **Manutenção de Recursos Hidrográficos - 2.471**

Codificação: 18.541.0109.**2.471**

Objetivo: Melhoria do Sistema de Drenagem no Município.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Recursos Hídricos Mantidos	16	Unidade	SEMSP

18 - *Gestão Ambiental* | **542** - *Controle Ambiental*

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Ação: **Convênio - FEEMA - 2.445**

Codificação: 18.542.0001.**2.445**

Objetivo: Ressarcimento pelas atividades realizadas, através da cooperação tecnica e administrativa, referente a orientação e supervisão do licenciamento ambiental e fiscalização de atividades e empreendimentos de interesse e impactos locais diretos.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Convênio Mantido	1	Unidade	FMMA

18 - *Gestão Ambiental* | **543** - *Recuperação de Áreas Degradadas*

Programa: GESTÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO - 0013

Ação: **Recuperação de Áreas Degradadas e Imp. de Corredores Biológicos - 2.430**

Codificação: 18.543.0013.**2.430**

Objetivo: Deter os processos de degradação dos recursos naturais e recuperar áreas antropizadas.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Área Recuperada	30	Hectares	SEMAP

Ação: **Recuperação de Áreas Degradadas e Imp. de Corredores Biológicos - 2.430**

Codificação: 18.543.0013.**2.430**

Objetivo: Deter os processos de degradação dos recursos naturais e recuperar áreas antropizadas.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Área Recuperada	30	Hectares	FMMA

20 - *Agricultura* | **601** - *Promoção da Produção Vegetal*

Programa: HOMEM NO CAMPO - 0018

Ação: **Programa de Fomento a Agropecuária - 2.434**

Codificação: 20.601.0018.**2.434**

Objetivo: Promover o desenvolvimento da agropecuária, contribuir para redução do êxodo rural e proporcionar melhor condição de vida para o homem do campo.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Programa Mantido	1	Unidade	SEMAP

20 - *Agricultura* | **602** - *Promoção da Produção Animal*

Programa: DESENVOLVIMENTO DA PESCA - 0106

Ação: **Construção de Entreposto de Pesca - 1.402**

Codificação: 20.602.0106.**1.402**

Objetivo: Fomentar e valorizar o mercado pesqueiro no município através da construção do entreposto.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Proprio construido	1	unidade	SEMUOB

Ação: **Construção do Mercado de Pesca - 1.824**

Codificação: 20.602.0106.**1.824**

Objetivo: Fomentar e valorizar o mercado pesqueiro no Município através da construção do entreposto e de um mercado para comercialização.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Próprio Construído	1	Unidade	SEMUOB

20 - *Agricultura* | **602** - *Promoção da Produção Animal*

Programa: DESENVOLVIMENTO DA PESCA - 0106

Ação: **Programa de Fomento a Pesca - 2.435**

Codificação: 20.602.0106.**2.435**

Objetivo: Promover o desenvolvimento da atividade pesqueira do Município.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Programa Mantido	1	Unidade	SEMAP

20 - *Agricultura* | **604** - *Defesa Sanitária Animal*

Programa: PROTECÃO E MELHORAMENTO ANIMAL - 0107

Ação: **Recolher e Transportar Animais - 2.436**

Codificação: 20.604.0107.**2.436**

Objetivo: Recolher e transportar das ruas e rodovias do Município, animais errantes de grande ou pequeno porte.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Serviço Mantido	1	Unidade	SEMAP

Ação: **Saúde e Bem Estar Animal - 2.437**

Codificação: 20.604.0107.**2.437**

Objetivo: Incentivar e promover conjuntos de metas e ações com objetivo da melhoria da saúde e bem estar animal.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Programa Mantido	1	Unidade	SEMAP

22 - *Indústria* | **122** - *Administração Geral*

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Ação: **Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios - 2.150**

Codificação: 22.122.0001.**2.150**

Objetivo: Manter o controle dos recursos humanos da Unidade e das contratações de pessoal por tempo determinado, bem como outras despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, abono, obrigações patronais, entre outras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Servidor Remunerado	8	Unidade	SEMDEP

22 - *Indústria* | **122** - *Administração Geral*

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Ação: **Manutenção da Unidade - 2.151**

Codificação: 22.122.0001.**2.151**

Objetivo: Manter e controlar os recursos da Unidade, as contratações de serviços de terceiros, bem como as aquisições de equipamentos e materiais permanentes, além das execuções das obras, de modo a produzir informações gerenciais para a tomada de decisões.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Unidade Mantida	1	Unidade	SEMDEP

22 - *Indústria* | **661** - *Promoção Industrial*

Programa: DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - 0035

Ação: **Infra-estrutura da ZEN - 1.398**

Codificação: 22.661.0035.**1.398**

Objetivo: Fornecer as empresas instaladas na ZEN infra-estrutura.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Infraestrutura Realizada	50%.	Percentual	SEMUOB

Programa: ZEN - 0093

Ação: **Manutenção da ZEN - 2.154**

Codificação: 22.661.0093.**2.154**

Objetivo: Administrar os recursos necessários para o pleno funcionamento da ZEN.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Ação Mantida	1	Unidade	SEMDEP

Ação: **Fomento ao Desenvolvimento de Negócios e Petróleo - 2.950**

Codificação: 22.661.0093.**2.950**

Objetivo: Incentivar, promover e fortalecer ações e atividades do setor petrolífero e o mercado de novos negócios.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Projeto Desenvolvido	4	Unidade	SEMDEP

23 - *Comércio e Serviços* | **122** - *Administração Geral*

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Ação: **Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios - 2.150**

Codificação: 23.122.0001.**2.150**

Objetivo: Manter o controle dos recursos humanos da Unidade e das contratações de pessoal por tempo determinado, bem como outras despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, abono, obrigações patronais, entre outras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Gasto Atendido	35	Unidade	SEMTIC

Ação: **Manutenção da Unidade - 2.151**

Codificação: 23.122.0001.**2.151**

Objetivo: Manter e controlar os recursos da Unidade, as contratações de serviços de terceiros, bem como as aquisições de equipamentos e materiais permanentes, além das execuções das obras, de modo a produzir informações gerenciais para a tomada de decisões.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Unidade Mantida	2	Unidade	SEMTIC

23 - *Comércio e Serviços* | **691** - *Promoção Comercial*

Programa: DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO LOCAL - 0112

Ação: **Implantação de Projetos de Capacitação Profissional - 1.430**

Codificação: 23.691.0112.**1.430**

Objetivo: Capacitação profissional de munícipes em áreas específicas de indústria, turismo, hotelaria, aumentando a oferta de mão-de-obra em Rio das Ostras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Munícipe capacitado	4.000	Pessoal	SEMTIC

Ação: **Arranjos Produtivos Locais - 1.431**

Codificação: 23.691.0112.**1.431**

Objetivo: Promover o desenvolvimento integrado com os produtores e artesãos do município elevando a competitividade local em consonância com a estratégia de desenvolvimento.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Arranjos Produzidos	20	Unidade	SEMTIC

23 - *Comércio e Serviços* | **691** - *Promoção Comercial*

Programa: DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO LOCAL - 0112

Ação: **Fomento da Economia Local - 2.507**

Codificação: 23.691.0112.**2.507**

Objetivo: Fomentar o desenvolvimento do Município, através do financiamento de projetos que gerem trabalho e renda, desde que compatíveis com as peculiaridades do Município.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Fundo Implantado	1	Unidade	FUNDERO

23 - *Comércio e Serviços* | **695** - *Turismo*

Programa: DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - 0035

Ação: **Promoção, Part. e Realização de Eventos Turísticos e Institucionais - 2.504**

Codificação: 23.695.0035.**2.504**

Objetivo: Realizar shows, feiras, exposições e quaisquer outros eventos que visem a participação, divulgação e definam "Rio das Ostras" como destino turístico no Brasil sejam estas ações voltadas no Município ou em outros locais do país. O intuito maior desta ação é atrair para Cidade turistas e visitantes, aquecendo o comércio local e divulgando a Cidade.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Evento Realizado	60	Unidade	SEMTIC

Ação: **Estímulo Ao Desenvolvimento do Turismo, Indústria e Comércio - 2.505**

Codificação: 23.695.0035.**2.505**

Objetivo: Implantar o Conselho Municipal de Turismo e o Plano Estratégico de Turismo, com o intuito de estabelecer diretrizes para o desenvolvimento sustentável de Rio das Ostras. implementar pesquisas e consultorias para o fortalecimento e aprimoramento das atividades de Turismo, Indústria e Comércio.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Programa Implantado	10	Unidade	SEMTIC

Ação: **Subvencão Social – AESBCRO - 2.506**

Codificação: 23.695.0035.**2.506**

Objetivo: Incentivar as escolas de samba e blocos carnavalescos para a realização dos desfiles no período carnaval e nas demais ações, que as mesmas, promovam durante o ano.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Subvenção Atendida	1	Unidade	SEMTIC

23 - *Comércio e Serviços* | **695** - *Turismo*

Programa: DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - 0035

Ação: **Subvenção Social – Associação de Blocos Carnavalescos de Rio das Ostras - 2.509**

Codificação: 23.695.0035.**2.509**

Objetivo: Incentivar não só a cultura popular brasileira através dos blocos carnavalescos de Rio das Ostras, assim como a questão social que a referida associação venha promover durante o ano.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Subvenção Atendida	1	Unidade	SEMTIC

Ação: **Melhoria da Informação Turística - 2.510**

Codificação: 23.695.0035.**2.510**

Objetivo: Apoiar financeiramente o comércio ambulante e/ou eventual, visando a melhoria da informação turística e de divulgação institucional.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Apoio Financeiro Concedido	60	Unidade	SEMTIC

27 - *Desporto e Lazer* | **122** - *Administração Geral*

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Ação: **Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios - 2.150**

Codificação: 27.122.0001.**2.150**

Objetivo: Manter o controle dos recursos humanos da Unidade e das contratações de pessoal por tempo determinado, bem como outras despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, abono, obrigações patronais, entre outras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Gasto Atendido	190	Pessoal	SEMEL

Ação: **Manutenção da Unidade - 2.151**

Codificação: 27.122.0001.**2.151**

Objetivo: Manter e controlar os recursos da Unidade, as contratações de serviços de terceiros, bem como as aquisições de equipamentos e materiais permanentes, além das execuções das obras, de modo a produzir informações gerenciais para a tomada de decisões.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Unidade Mantida	1	Unidade	SEMEL

27 - *Desporto e Lazer* | **811** - *Desporto de Rendimento*

Programa: INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER - 0089

Ação: **Apoio ao Atleta Municipal - 2.532**

Codificação: 27.811.0089.**2.532**

Objetivo: Garantir uma manutenção pessoal mínima aos atletas de alto rendimento, que não possuem patrocínio, com apoio financeiro.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Atleta Apoiado	60	Pessoal	SEMEL

Ação: **Promoção de Eventos de Lazer, Torneios Nacionais e Internacionais - 2.533**

Codificação: 27.811.0089.**2.533**

Objetivo: Promover o acesso de nossas equipes e atletas em torneios municipais, nacionais e internacionais.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Eventos Realizados	10	Unidade	SEMEL

Ação: **Promoção de Eventos Esportivos - 2.534**

Codificação: 27.811.0089.**2.534**

Objetivo: Desenvolver o esporte e o lazer em nosso Município, criando cidadãos com auto-estima aguçada, sociabilização e prazer, além de poder mostrar a todos os munícipes o desenvolvimento dos núcleos.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Eventos Realizados	40	Unidades	SEMEL

Ação: **Convênio - Rio das Ostras Futebol Clube - 2.540**

Codificação: 27.811.0089.**2.540**

Objetivo: Desenvolver a categoria de 17 a 20 anos no futebol, dando continuidade ao trabalho desenvolvido através do Projeto Criança no Esporte, onde atendemos a crianças e jovens de 06 a 17 anos.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Convênio Mantido	1	Unidade	SEMEL

Ação: **Convênio - Confederação Brasileira de Voleibol - 2.541**

Codificação: 27.811.0089.**2.541**

Objetivo: Desenvolver o programa VIVAVÔLEI, que é um projeto nacional de iniciação ao vôlei, cujo princípio fundamental é educar, socializar e estimular para o esporte crianças e adolescentes, em áreas destinadas a prática de atividades esportivas.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Convênio Mantido	1	Unidade	SEMEL

27 - *Desporto e Lazer* | **811** - *Desporto de Rendimento*

Programa: INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER - 0089

Ação: **Convênio - Confederação Brasileira de Tenis de Mesa - 2.542**

Codificação: 27.811.0089.**2.542**

Objetivo: Implementação do Programa Nacional de Massificação SACANDO PARA O FUTURO de autoria da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM), educando, socializando e estimulando para o esporte a crianças, jovens e adultos, em áreas destinadas a prática de atividades esportivas.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Convênio Mantido	1	Unidade	SEMEL

27 - *Desporto e Lazer* | **812** - *Desporto Comunitário*

Programa: INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER - 0089

Ação: **Ampliação e Construção de Centros de Treinamento e Lazer - 1.470**

Codificação: 27.812.0089.**1.470**

Objetivo: Ampliar, construir e reformar unidades esportivas e áreas de lazer com a finalidade de atender população para prática de atividades esportivas.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Obra Realizada	14	Unidade	SEMUOB

Programa: ESPORTE EM AÇÃO - 0090

Ação: **Locação e Man. dos Equip. para Eventos e Núcleos de Esporte e Lazer. - 2.536**

Codificação: 27.812.0090.**2.536**

Objetivo: Dar apoio aos nossos eventos e aos programas dos núcleos de esporte e lazer, estimulando a participação e auto-estima dos munícipes e atletas.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Contratos Mantidos	5	Unidades	SEMEL

Ação: **Manutenção de Áreas de Esporte - 2.537**

Codificação: 27.812.0090.**2.537**

Objetivo: Assegurar condições cotidianas para a pratica de atividades esportivas ou de lazer dos cidadãos.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Núcleos Mantidos	25	Unidade	SEMEL

Ação: **Manutenção de Núcleos Esportivos - 2.538**

Codificação: 27.812.0090.**2.538**

Objetivo: Manter os diversos núcleos com material e equipamentos esportivos adequados.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Nucleos Mantidos	30	Unidade	SEMEL

27 - *Desporto e Lazer* | **813** - *Lazer*

Programa: ESTIMULANDO O DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 0091

Ação: **Manutenção das Atividades Infanto-Juvenil (Domingo Alegre) - 2.539**

Codificação: 27.813.0091.**2.539**

Objetivo: Desenvolver criatividade, proporcionar lazer, cultura e cidadania a crianças e adolescentes.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Eventos Realizados	40	Unidades	SEMEL

28 - *Encargos Especiais* | **846** - *Outros Encargos Especiais*

Programa: OPERAÇÕES ESPECIAIS - 0000

Ação: **Pagamento de Sentenças Judiciais - 0.001**

Codificação: 28.846.0000.**0.001**

Objetivo: Assegurar a execução de ações a fim de eliminar procedimentos judiciais de terceiros, e efetuar pagamento de honorários periciais.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Sentença Paga	18	Unidade	PROGEM

Ação: **Amortização da Divida Contratada - 0.002**

Codificação: 28.846.0000.**0.002**

Objetivo: Cumprir com a obrigação de quitar dividas.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Dívida Amortizada	1	Unidade	SEMFAZ

Ação: **Contribuição para Formação do PASEP - 0.003**

Codificação: 28.846.0000.**0.003**

Objetivo: Formação do patrimônio do servidor público.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Contribuição Realizada	1%.	Receita	SEMFAZ

Ação: **Contribuição para a Formação do PASEP - 0.004**

Codificação: 28.846.0000.**0.004**

Objetivo: Este programa será executado para a formação do PASEP.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Contribuição Realizada	1%.	Receita	IPASRO

28 - *Encargos Especiais* | **846** - *Outros Encargos Especiais*

Programa: OPERAÇÕES ESPECIAIS - 0000

Ação: **Sentenças Judiciais - 0.005**

Codificação: 28.846.0000.**0.005**

Objetivo: Este programa será executado para pagamento de sentenças judiciais.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Sentença paga	3	Unidade	IPASRO

Ação: **Compensação Previdenciária - COMPREV - 0.006**

Codificação: 28.846.0000.**0.006**

Objetivo: Compensar valores entre o RPPS e o RGPS, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Compensação executada	7	unidade	IPASRO

77 - *Reserva do RPPS* | **999** - *Reserva de Contingência*

Programa: RESERVA DE CONTINGÊNCIA - 9999

Ação: **Reserva de Contingência - 9.999**

Codificação: 77.999.9999.**9.999**

Objetivo: Atender a Reserva do Regime Próprio de Previdência Social.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Reserva Ultilizada	1	Unidade	IPASRO

99 - *Reserva de Contingência* | **999** - *Reserva de Contingência*

Programa: RESERVA DE CONTINGÊNCIA - 9999

Ação: **Reserva de Contingência - 9.999**

Codificação: 99.999.9999.**9.999**

Objetivo: Atender a passivos contingentes, riscos fiscais imprevistos e abertura de créditos adicionais.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Reserva Garantida	1	Unidade	RESCONT

Para efeito do disposto nesta lei, entenda-se por unidade responsável os relacionados na tabela abaixo:

Sigla	Unidade Executora:
PLECAM	PLENÁRIO DA CÂMARA
SECCAM	SECRETARIA DA CÂMARA
GAB	GABINETE DO PREFEITO
PROGEM	PROCURADORIA GERAL
SECPLAN	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SEMFAZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SEMAD	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEMACI	SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO
SECOM	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
SEMUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMAP	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA
SEMUOB	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS
SEMTIC	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SEMEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
SEMBES	SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
SETRAN	SECRETARIA MUNICIPAL DE GUARDA E TRÂNSITO
SEMED	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROURB	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE GOVERNO
SECT	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SEMDEP	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, NEGÓCIOS E PETRÓLEO
SEMSP	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
RESCONT	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
IPASRO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO DAS OSTRAS
AMUSA	AGÊNCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
FROC	FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
FMS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FMAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FMIA	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
FMH	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
FUNDERO	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RIO DAS OSTRAS - FUNDERO
FMMA	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Anexo II - Metas Fiscais e Riscos Fiscais

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2009

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1) R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	2009			2010			2011		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante		Valor Corrente (a)	Valor Constante		Valor Corrente (a)	Valor Constante	
Receita Total	599.335,8	564.505,8		641.796,6	569.368,9		694.098,6	579.983,6	
Receita Primárias (I)	583.342,2	549.441,7		627.908,9	557.048,5		682.039,4	569.907,0	
Despesa Total	599.335,8	564.505,8		641.796,6	569.368,9		694.098,6	579.983,6	
Despesa Primárias (II)	598.106,1	563.347,6		641.087,0	568.739,4		693.331,3	579.342,5	
Resultado Primário (I - II)	(14.763,9)	(13.905,9)		(13.178,1)	(11.690,9)		(11.291,9)	(9.435,4)	
Resultado Nominal	59.100,3	55.665,7		(4.895,9)	(4.343,4)		(5.288,3)	(4.418,9)	
Divida Pública Consolidada	3.915,7	3.688,1		3.263,1	2.894,9		2.479,9	2.072,2	
Dívida Consolidada Liquida	(64.857,6)	(61.088,4)		(69.753,5)	(61.881,7)		(75.041,9)	(62.704,5)	
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	-	-			-			-	
Despesas Primárias Advindas de PPP (V)	72.000,0	67.815,8		76.442,4	67.815,8		81.158,9	67.815,8	
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	(72.000,0)	(67.815,8)		(76.442,4)	(67.815,8)		(81.158,9)	(67.815,8)	

VARIAVEIS	2009	2010	2011
Inflação Média (% anual) projetada com base no em índice oficial de inflação.	6,17	6,17	6,17

FONTE: IPCA - IBGE - ago/2007 a ago/2008

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	2009	2010	2011
	599.335,8 / 1,0617 = 564.505,8	641.796,6 / 1,1272 = 569.368,9	694.098,6 / 1,1968 = 579.983,6
	583.342,2 / 1,0617 = 549.441,7	627.908,9 / 1,1272 = 557.048,5	682.039,4 / 1,1968 = 569.907,0
	599.335,8 / 1,0617 = 564.505,8	641.796,6 / 1,1272 = 569.368,9	694.098,6 / 1,1968 = 579.983,6
	598.106,1 / 1,0617 = 563.347,6	641.087,0 / 1,1272 = 568.739,4	693.331,3 / 1,1968 = 579.342,5
	(14.763,9) / 1,0617 = (13.905,9)	(13.178,1) / 1,1272 = (11.690,9)	(11.291,9) / 1,1968 = (9.435,4)
	59.100,3 / 1,0617 = 55.665,7	(4.895,9) / 1,1272 = (4.343,4)	(5.288,3) / 1,1968 = (4.418,9)
	3.915,7 / 1,0617 = 3.688,1	3.263,1 / 1,1272 = 2.894,9	2.479,9 / 1,1968 = 2.072,2
	(64.857,6) / 1,0617 = (61.088,4)	(69.753,5) / 1,1272 = (61.881,7)	(75.041,9) / 1,1968 = (62.704,5)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2009

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I) R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2007 (a)		II - Metas Realizadas em 2007 (b)		Variação Valor (b) - (a)	Variação % (b) / (a) * 100
Receita Total	490.459,5		359.332,8		(131.126,7)	(26,74)
Receita Primárias (I)	447.488,7		338.368,2		(109.120,5)	(24,4)
Despesa Total	490.459,5		392.008,5		(98.451,0)	(20,1)
Despesa Primárias (II)	490.409,5		392.008,5		(98.401,0)	(20,1)
Resultado Primário (I - II)	(42.920,8)		(53.640,3)		(10.719,5)	25,0
Resultado Nominal	(73.997,3)		111.573,5		185.570,8	(250,8)
Divida Pública Consolidada	-		-		-	-
Dívida Consolidada Liquida	(361.204,5)		(67.993,9)		293.210,6	(81,2)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCICIOS ANTERIORES

2009

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II) — R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%
Receita Total	420.000	490.459,5	17	574.677,2	17,2	599.335,8	4	641.796,6	7,1	694.098,6	8,1
Receita Primárias (I)	372.470	447.488,7	20	531.692,0	18,8	583.342,2	10	627.908,9	7,6	682.039,4	8,6
Despesa Total	420.000	490.459,5	17	574.677,2	17,2	599.335,8	4	641.796,6	7,1	694.098,6	8,1
Despesa Primárias (II)	419.981	490.409,5	17	574.677,2	17,2	598.106,1	4	641.087,0	7,2	693.331,3	8,1
Resultado Primário (I - II)	(47.511)	(42.920,8)	(10)	(42.985,2)	0,2	(14.763,9)	(66)	(13.178,1)	(10,7)	(11.291,9)	(14,3)
Resultado Nominal	3.100	(73.997,3)	(2.487)	30.288,1	(141)	59.100,3	95	(4.895,9)	(108,3)	(5.288,3)	8,0
Divida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	3.915,7	-	3.263,1	(16,7)	2.479,9	(24,0)
Dívida Consolidada Liquida	(106.700)	(361.204,5)	239	(123.958,0)	(66)	(64.857,6)	(48)	(69.753,5)	7,5	(75.041,9)	7,6

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS COSTANTES										
	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%
Receita Total	453.810,1	513.301,4	13	574.677,2	12,0	564.505,8	(1,8)	569.368,9	0,9	579.983,6	1,9
Receita Primárias (I)	402.454,2	468.329,4	16	531.692,0	13,5	549.441,7	3,3	557.048,5	1,4	569.907,0	2,3
Despesa Total	453.810,1	513.301,4	13	574.677,2	12,0	564.505,8	(1,8)	569.368,9	0,9	579.983,6	1,9
Despesa Primárias (II)	453.789,5	513.249,1	13	574.677,2	12,0	563.347,6	(2,0)	568.739,4	1,0	579.342,5	1,9
Resultado Primário (I - II)	(51.335,3)	(44.919,7)	(12)	(42.985,2)	(4,3)	(13.905,9)	(67,6)	(11.690,9)	(15,9)	(9.435,4)	(19,3)
Resultado Nominal	3.349,6	(77.443,6)	(2.412)	30.288,1	(139)	55.665,7	83,8	(4.343,4)	(107,8)	(4.418,9)	1,7
Divida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	3.688,1	-	2.894,9	(21,5)	2.072,2	(28,4)
Dívida Consolidada Liquida	(115.289,4)	(378.026,7)	228	(123.958,0)	(67)	(61.088,4)	(50,7)	(61.881,7)	1,3	(62.704,5)	1,3

INDICES DE INFLAÇÃO					
2006	2007	2008	2009	2010	2011
3,14	4,45	6,17	6,17	6,17	6,17

FONTE: IPCA - IBGE - ago/2007 a ago/2008

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	2006	2007
	420.000,0 / 0,9255 = 453.810,1	490.459,5 / 0,9555 = 513.301,4
	372.470,3 / 0,9255 = 402.454,2	447.488,7 / 0,9555 = 468.329,4
	420.000,0 / 0,9255 = 453.810,1	490.459,5 / 0,9555 = 513.301,4
	419.981,0 / 0,9255 = 453.789,5	490.409,5 / 0,9555 = 513.249,1
	(47.510,7) / 0,9255 = (51.335,3)	(42.920,8) / 0,9555 = (44.919,7)
	3.100,0 / 0,9255 = 3.349,6	(73.997,3) / 0,9555 = (77.443,6)
	0,0 / 0,9255 = 0,0	0,0 / 0,9555 = 0,0
	(106.700,0) / 0,9255 = (115.289,4)	(361.204,5) / 0,9555 = (378.026,7)

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	2009	2010	2011
	599.335,8 / 1,0617 = 564.505,8	641.796,6 / 1,1272 = 569.368,9	694.098,6 / 1,1968 = 579.983,6
	583.342,2 / 1,0617 = 549.441,7	627.908,9 / 1,1272 = 557.048,5	682.039,4 / 1,1968 = 569.907,0
	599.335,8 / 1,0617 = 564.505,8	641.796,6 / 1,1272 = 569.368,9	694.098,6 / 1,1968 = 579.983,6
	598.106,1 / 1,0617 = 563.347,6	641.087,0 / 1,1272 = 568.739,4	693.331,3 / 1,1968 = 579.342,5
	(14.763,9) / 1,0617 = (13.905,9)	(13.178,1) / 1,1272 = (11.690,9)	(11.291,9) / 1,1968 = (9.435,4)
	59.100,3 / 1,0617 = 55.665,7	(4.895,9) / 1,1272 = (4.343,4)	(5.288,3) / 1,1968 = (4.418,9)
	3.915,7 / 1,0617 = 3.688,1	3.263,1 / 1,1272 = 2.894,9	2.479,9 / 1,1968 = 2.072,2
	(64.857,6) / 1,0617 = (61.088,4)	(69.753,5) / 1,1272 = (61.881,7)	(75.041,9) / 1,1968 = (62.704,5)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2009

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) — R$ Milhares

PATRIMONIO LIQUIDO	2007	%	2006	%	2005	%
Patrimônio/ Capital	233.053,7	100,0	241.189,5	100,0	327.826,5	100,0
Reservas		-		-		-
Resultado Acumulado		-		-		-
TOTAL	233.053,7	100,0	241.189,5	100,0	327.826,5	100,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMONIO LIQUIDO	2007	%	2006	%	2005	%
Patrimônio	(16.091,8)	100,0	-	-	34.304,5	100,0
Reservas		-		-		-
Lucros ou Prejuízos Acumulados		-		-		-
TOTAL	(16.091,8)	100,0	-	-	34.304,5	100,0

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2009

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) — R$ Milhares

RECEITAS REALIZADAS	2007 (a)	2006 (d)	2005
RECEITAS DE CAPITAL	27,3	87,3	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	27,3	87,3	-
Alienação de Bens Móveis	27,3	87,3	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL	27,3	87,3	-

DESPESAS LIQUIDADAS	2007 (a)	2006 (d)	2005
APLICAÇÃO DE RECUR. DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	87,3	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	87,3	-
Investimentos	-	87,3	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDENCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	-	87,3	-

SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b) +(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
	27,3	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2009

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2007 (a)	2006 (d)	2005 (g)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	10.049,9	4.997,8	8.323,7
RECEITAS CORRENTES	10.049,9	4.997,8	8.323,7
Receita de Contribuições	4.111,2	4.303,5	3.591,4
Pessoal Civil	4.111,2	4.303,5	3.591,4
Pessoal Militar			
Receita Patrimonial	5.861,5	689,8	4.730,9
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	77,2	4,5	1,4
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes	77,2	77,2	77,2
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	6.676,5	6.383,3	3.586,1
RECEITAS CORRENTES	6.676,5	6.383,3	3.586,1
Receita de Contribuições	6.676,5	6.383,3	3.586,1
Pessoal Civil	6.676,5	6.383,3	3.586,1
Pessoal Militar			
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial			
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	16.726,4	11.381,1	11.909,8

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2007 (b)	2006 (e)	2005 (h)
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.259,2	3.259,2	2.168,2
ADMINISTRAÇÃO	868,7	868,7	562,8
Despesas Correntes	825,6	825,6	539,7
Despesas de Capital	43,1	43,1	23,1
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.390,5	2.390,5	1.605,4
Pessoal Civil	2.390,5	2.390,5	1.605,4
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
RESERVA DO RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	3.259,2	3.259,2	2.168,2
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) - (I – II)	13.467,2	8.121,9	9.741,6
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	61.275,2	47.745,1	33.866,9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2009

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) — R$ Milhares

EXERCICIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = (d anterior) + (c)
2007				61.275,2
2008	13.093,9	2.144,9	10.949,0	72.224,2
2009	13.691,1	2.452,9	11.238,2	83.462,4
2010	14.249,9	2.727,2	11.522,7	94.985,1
2011	14.765,2	3.092,9	11.672,3	106.657,4
2012	15.340,8	3.421,8	11.919,0	118.576,4
2013	15.943,7	3.722,6	12.221,1	130.797,5
2014	16.553,9	4.206,6	12.347,3	143.144,8
2015	17.224,5	4.584,2	12.640,3	155.785,0
2016	17.910,1	5.035,0	12.875,1	168.660,1
2017	18.598,4	6.815,6	11.782,8	180.442,9
2018	22.163,8	8.047,2	14.116,6	194.559,5
2019	20.089,4	9.837,1	10.252,3	204.811,7
2020	20.900,9	11.504,3	9.396,6	214.208,4
2021	21.682,5	13.388,6	8.293,9	222.502,3
2022	22.495,5	15.153,0	7.342,5	229.844,8
2023	23.265,8	17.486,0	5.779,8	235.624,5
2024	24.057,6	20.669,6	3.388,0	239.012,5
2025	24.779,5	22.496,5	2.283,0	241.295,5
2026	25.518,2	24.207,7	1.310,5	242.606,1
2027	26.285,9	25.924,3	361,6	242.967,7
2028	27.066,6	27.721,8	(655,2)	242.312,5
2029	27.854,8	29.439,3	(1.584,5)	240.728,0
2030	28.651,8	31.040,4	(2.388,6)	238.339,4
2031	29.431,3	32.866,4	(3.435,1)	234.904,3
2032	30.222,8	34.617,0	(4.394,2)	230.510,1
2033	30.972,6	36.309,8	(5.337,2)	225.172,9
2034	31.696,8	38.103,3	(6.406,5)	218.766,5
2035	32.387,7	39.476,8	(7.089,1)	211.677,3
2036	32.954,6	40.883,0	(7.928,4)	203.749,0
2037	33.456,3	42.689,6	(9.233,3)	194.515,6
2038	33.786,8	43.963,5	(10.176,7)	184.339,0
2039	33.965,8	45.332,4	(11.366,6)	172.972,4
2040	34.027,4	46.399,1	(12.371,7)	160.600,7
2041	33.992,7	47.530,9	(13.538,2)	147.062,5
TOTAL	863071,245	790.822,2	72.249,0	6.622.618,6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2009

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) — R$ Milhares

Tributo	Modalidade	Setores Programas Beneficiarios	Renuncia de receita			Compensação
			2009	2010	2011	
IPTU	Remissão/ Isenção	População carente	50	53	56	Conforme inciso I, do art. 14 da LRF, a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei Orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas fiscais previstas no anexo próprio da LDO.
IPTU	Remissão/ Isenção	Imóveis locados para Administração Pública Municipal	50	53	56	
ITBI	Isenção	Regularização Fundiária	50	53	56	
Taxas	Isenção	Ambulantes, Eventuais e Feirantes	50	53	56	
TOTAL			**200**	**212**	**224**	

FONTE: PROGEM e SEMFAZ

Notas:

1) A renúncia de receita do IPTU está prevista na Lei nº 508/200 - Código Tributário Municipal e pósteras alterações;

2) A renúncia de receita do ITBI dependerá de legislação especifica;

3) A renúncia de receita da Taxa será total de 100% para os catadores de material para fins de reciclagem e de 50% para os demais, prevista na Lei nº 508/2000 - Código Tributário Municipal e pósteras alterações;

4) Quadro Demonstrativo da Renuncia de Receita:

Fonte	Arrecadado				Orçado	2009		
	2004	2004	2006	2007	2008	Previsto	**Renuncia**	Orçado
IPTU	3947	3836	4673	5465	5837	6197	**150**	6047
Taxas	2073	1156	1002	1967	1872	2115	**50**	2065
Total	6020	4992	5675	7432	7709	8312	**200**	8112

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁCTER CONTINUADO
2009

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) — R$ Milhares

EVENTO - AUMENTO DAS DOCC	Valor Previsto 2009
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferencias Constitucionais	
(-) Transferencias ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	
Redução Permenente da Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	
Margem Liquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
.2009.

ARF - Tabela 1(LRF, art. 4º, §3º) R$ Milhares

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Menor arrecadação de royalties do petróleo e participação especial em virtude da redução da produção e/ou do preço do barril e/ou do câmbio	50.000	Contingenciamento de dotações de despesas discricionárias	50.000
Processos judiciais	900	Abertura de crédito adicionais a partir de reserva de contingência.	900
Total	50.900	Total	50.900

FONTE: SECPLAN e PROGEM

Nota:

O Anexo de Riscos Fiscais compreende os passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas.

Será alocado no Orçamento Fiscal, a título de Reserva de Contingência, nos termos do inciso III do art. 5º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, que poderá ser utilizado para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como poderá ser utilizado para suplementação de dotações que demonstrem-se insuficientes no decorrer do exercício.

São denominados passivos contingentes os riscos decorrentes de ações judiciais e contratuais que podem acarretar o aumento da dívida pública, tais como: ações trabalhistas, indenizatórias, de desapropriação, entre outras.

Por se tratarem de passivos alocados no orçamento, os precatórios não se enquadram no conceito de Risco Fiscal, conforme estabelecido no § 1º do art. 100 da Constituição Federal:

"É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças judiciais transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente".

Consideram-se riscos fiscais imprevisíveis as situações de emergência, calamidade pública, frustração de arrecadação ou extinção de uma determinada receita prevista, crises financeiras de impacto nacional, entre outras, que sejam capazes de afetar as metas de resultado primário.

Na ocorrência destes eventos danosos, o Município poderá fazer uso da reserva de contingência, assim como deverá promover outras medidas, tais como: limitação de empenhos e movimentação financeira, anulação de dotações previstas para realização de investimentos (quando não comprometidas) e redução das despesas de custeio administrativo.

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

2009

Total das Receitas

RECEITAS	ARRECADADA				
	2004	2005	2006	2007	?% 04/07
Receitas Correntes	**337.027.165,88**	**375.065.167,29**	**442.669.623,86**	**358.394.282,89**	
Receita Tributária	**27.723.400,39**	**20.068.276,77**	**27.930.228,63**	**31.906.156,47**	
Impostos	24.115.138,18	18.910.060,85	26.928.556,49	29.939.074,61	
IPTU	3.947.725,02	3.836.062,40	4.673.391,03	5.465.515,08	11,98%
IR	6.155.480,05	4.659.609,61	6.831.175,57	7.246.830,48	9,46%
ITBI	2.551.969,41	2.959.430,38	2.733.107,38	4.521.418,75	24,58%
ISS	11.459.963,70	7.454.958,46	12.690.882,51	12.705.310,30	11,80%
Taxas	2.073.184,84	1.156.177,92	1.001.672,14	1.967.081,86	12,93%
Contribuição de Melhorias	1.535.077,37	2.038,00			
Receita de Contribuições	**5.429.570,22**	**4.802.373,68**	**5.462.499,69**	**5.371.027,18**	
Contribuições Sociais	5.429.570,22	3.591.386,64	4.326.259,10	4.113.494,85	7,77%
Contribuições Econômicas		1.210.987,04	1.136.240,59	1.257.532,33	2,25%
Receita Patrimonial	**40.226.332,86**	**36.726.272,54**	33.804.904,53	**20.964.564,53**	**-18,21%**
Receita de Serviços	**160.521,75**	**133.002,89**	1.032.197,74	**852.917,91**	**4,61%**
Transferências Correntes	**257.828.014,20**	**308.465.183,18**	**369.721.415,39**	**292.647.378,11**	
Transferências Intergovern.	254.761.566,25	306.050.151,25	369.710.934,34	292.529.003,76	
Transferências da União	*218.763.924,49*	*274.151.248,39*	*332.533.242,49*	*248.867.574,30*	
Participação na Receita da União	5.510.055,45	8.467.245,43	8.944.359,79	10.504.652,86	25,58%
Transferência Financeira do ICMS-Deson. L.C. 87/96	407.893,20	305.098,92	174.983,16	185.562,23	6,05%
Outras Transferências da União	129.934,09	63.703,52	135.115,25	111.945,22	
Demais Transferências da União	129.934,09	63.703,52	135.115,25	111.945,22	14,66%
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	212.716.041,75	263.608.259,91	319.245.749,43	233.814.453,20	
Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei 7.990/89	32.568.697,80	29.663.428,75	37.117.661,81	30.265.769,07	-0,75%
Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo - Lei 9.478/97, art. 49, I e II				85.743.540,17	-0,75%
Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei 9.478/97, art. 50	180.080.133,79	233.852.325,10	282.010.824,97	117.690.769,99	-2,60%
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	67.210,16	92.506,06	117.262,65	114.373,97	20,65%
Transferência SUS			1.042.066,74	1.048.888,19	0,65%
Transferência FNAS		36.116,15	103.782,64	116.702,74	12,45%
Transferência FNDE		1.670.824,46	2.887.185,48	3.085.369,86	6,86%
Transferências dos Estados	*27.799.861,85*	*23.591.425,32*	*26.062.772,33*	*29.519.889,11*	
Participação na Receita dos Estados	26.653.984,18	22.438.718,73	24.618.705,97	28.068.965,41	
Cota-Parte do ICMS	24.675.594,68	20.644.559,40	22.287.224,26	25.186.691,98	1,54%
Cota-Parte do IPVA	1.629.380,11	1.328.382,07	1.731.623,47	2.117.081,19	11,38%
Cota-Parte do IPI	349.009,39	326.007,80	457.690,24	615.649,57	22,77%
Cota-Parte da CIDE		139.769,46	142.168,00	149.542,67	3,45%
Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	1.145.877,67	1.152.706,59	1.444.066,36	1.450.923,70	8,78%
Transferência Programa de Saúde					
Transferências Multigovernamentais	*8.197.779,91*	*8.307.477,54*	11.114.919,52	14.141.540,35	20,79%
Transferências de Instituições Privadas		*10.000,00*		15.000,00	
Transferências de Pessoas				400,00	
Transferências de Convênios	*3.066.447,95*	*2.405.031,93*	10.481,05	102.974,35	
Outras Receitas Correntes	**5.659.326,46**	**4.870.058,23**	**4.718.377,88**	**6.652.238,69**	**7,97%**
(-) Deduções para FUNDEB	**(4.688.556,95)**	**(4.383.730,94)**	**(4.777.249,36)**	**(5.982.794,13)**	**9,24%**
Receita de Capital	**34.557,00**	**1.136.000,00**	**477.319,32**	**244.677,71**	
Alienação de Bens	**34.557,00**	**-**	**87.319,32**	**27.324,00**	
Transferências de Capital		**1.136.000,00**	**390.000,00**	**217.353,71**	
Outras Receitas de Capital					
Transferências Financeiras RPPS		**3.564.501,03**	**6.381.014,55**		
Receita Intra-Governamental Corrente		-		6.676.469,03	4,63%
RECEITA GLOBAL	**332.373.165,93**	**375.381.937,38**	**444.750.708,37**	**359.332.635,50**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

2009

Memória de Calculo das Receitas

RECEITAS	LOA	PROJEÇAO		
	2008	2009	2010	2011
Receitas Correntes	**567.870.513,21**	**589.212.540,00**	**632.560.609,42**	**683.838.678,98**
Receita Tributária	**34.132.720,00**	**42.245.900,00**	**51.483.253,47**	**62.904.053,70**
Impostos	32.260.000,00	39.930.900,00	48.707.664,74	59.576.238,25
IPTU	6.000.000,00	6.047.000,00	7.189.419,36	8.547.668,40
IR	8.000.000,00	7.380.500,00	8.577.340,58	9.968.263,86
ITBI	4.320.000,00	10.918.500,00	14.441.930,83	19.102.382,76
ISS	13.940.000,00	15.584.900,00	18.498.973,96	21.957.923,23
Taxas	1.872.720,00	2.315.000,00	2.775.588,72	3.327.815,45
Contribuição de Melhorias		-	-	-
Receita de Contribuições	**5.495.490,00**	**6.511.400,00**	**7.371.892,22**	**8.349.756,67**
Contribuições Sociais	4.184.800,00	5.171.200,00	5.916.969,26	6.770.290,31
Contribuições Econômicas	1.310.690,00	1.340.200,00	1.454.922,96	1.579.466,35
Receita Patrimonial	**42.914.490,00**	**15.993.550,00**	**13.887.719,69**	**12.059.158,73**
Receita de Serviços	**845.900,00**	**2.222.300,00**	**2.468.184,98**	**2.741.275,76**
Transferências Correntes	**487.471.994,00**	**528.497.550,00**	**564.870.350,48**	**606.576.278,56**
Transferências Intergovern.	487.157.994,00	528.387.550,00	564.753.563,48	606.452.285,80
Transferências da União	*435.685.770,00*	*468.582.850,00*	*494.965.702,43*	*524.456.326,72*
Participação na Receita da União	13.368.920,00	19.103.400,00	25.470.792,11	33.960.512,30
Transferência Financeira do ICMS-Deson. L.C. 87/96	192.410,00	204.000,00	229.681,13	258.595,20
Outras Transferências da União	182.000,00	20.000,00	24.346,86	29.638,48
Demais Transferências da União	182.000,00	20.000,00	24.346,86	29.638,48
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	415.002.000,00	442.313.000,00	461.537.179,72	481.650.518,79
Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei 7.990/89	48.250.000,00	54.771.800,00	57.714.894,37	60.816.132,25
Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo - Lei 9.478/97, art. 49, I e II	134.800.000,00	154.319.500,00	162.612.205,55	171.350.538,29
Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei 9.478/97, art. 50	231.800.000,00	233.028.400,00	240.962.483,66	249.166.704,70
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	152.000,00	193.300,00	247.596,14	317.143,54
Transferência SUS	3.445.200,00	2.808.000,00	3.000.631,75	3.206.478,24
Transferência FNAS	114.200,00	206.000,00	245.937,85	293.618,58
Transferência FNDE	3.381.040,00	3.928.450,00	4.457.133,02	5.056.965,14
Transferências dos Estados	*35.752.024,00*	*37.309.100,00*	*40.939.479,74*	*45.000.764,26*
Participação na Receita dos Estados	33.810.000,00	34.767.900,00	38.015.003,12	41.634.270,92
Cota-Parte do ICMS	30.000.000,00	30.463.000,00	32.841.755,04	35.406.259,21
Cota-Parte do IPVA	3.000.000,00	3.341.400,00	3.951.307,61	4.672.541,99
Cota-Parte do IPI	650.000,00	798.000,00	1.040.164,13	1.355.816,31
Cota-Parte da CIDE	160.000,00	165.500,00	181.776,34	199.653,41
Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	1.900.000,00	2.429.000,00	2.805.353,87	3.240.020,73
Transferência Programa de Saúde	42.024,00	112.200,00	119.122,74	126.472,61
Transferências Multigovernamentais	*15.720.200,00*	*22.495.600,00*	28.848.381,31	36.995.194,81
Transferências de Instituições Privadas	*60.000,00*	*60.000,00*	63.702,00	67.632,41
Transferências de Pessoas	*50.000,00*	*50.000,00*	53.085,00	56.360,34
Transferências de Convênios	*204.000,00*		-	-
Outras Receitas Correntes	**5.510.310,00**	**4.523.800,00**	**5.185.948,58**	**5.945.015,84**
(-) Deduções para FUNDEB	**(8.500.390,79)**	**(10.781.960,00)**	**(12.706.740,00)**	**(14.736.860,28)**
Receita de Capital	**70.670,00**	**1.808.950,00**	**-**	**-**
Alienação de Bens	**70.670,00**	**67.700,00**		
Transferências de Capital		**1.741.250,00**		
Outras Receitas de Capital				
Transferências Financeiras RPPS				
Receita Intra-Governamental Corrente	6.736.000,00	8.314.300,00	9.236.014,63	10.259.909,58
RECEITA GLOBAL	**574.677.183,21**	**599.335.790,00**	**641.796.624,04**	**694.098.588,56**

Nota:

A metodologia de cálculo utilizada na elaboração da estimativa de receitas para o exercício de 2009, em atendimento ao art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000, foi a média histórica referente aos anos de 2004 a 2007, com seus respectivos balanços fechados, aplicada sobre o valor orçado para o exercício de 2008, previsto pela Lei 1219/2007.

Algumas rubricas tiveram a metodologia de cálculo diferenciada, como:

- IPTU, Imposto de Renda, ITBI, Receita Patrimonial, Receita de Serviços, FUNDEB e Outras Receitas Correntes: projeção de arrecadação em 2008 acrescida da variação do IPCA nos últimos 12 meses;
- Contribuições Sociais: fixação da despesa com vencimentos e vantagens fixas para servidores efetivos;

- FPM: projeção de arrecadação em 2008 acrescida da variação do IPCA nos últimos 12 meses mais a variação de 7,69 % do coeficiente individual de participação municipal, conforme tabela TCU – Decreto-Lei nº 1881/81, em virtude da estimativa do crescimento populacional pelo IBGE;
- Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais: variação da projeção de arrecadação em 2008 sobre a média arrecadada nos anos de 2006 e 2007 multiplicada pela projeção de arrecadação em 2008;
- Transferência SUS e Transferência FNAS: dados de repasse da União;
- FNDE: relação nº de alunos X valor por aluno X dias letivos, conforme dados do INEP;
- Transferências de Instituições Privadas; Transferências de Pessoas e Alienação de Bens: manutenção dos valores orçados no ano de 2008, em virtude da ausência de histórico orçamentário;
- Transferências de Convênios e Transferências de Capital, oriundas de Convênios: tratativas e negociações já existentes entre o Executivo e o Governo Federal, para suprir as diversas necessidades do Município nas áreas da Educação, Saúde e Turismo, tais como Construção de Escola, Melhorias Sanitárias Domiciliares e Urbanização de Praças Públicas, destinadas a atender às expectativas da população comunitária.

Foi prevista uma renúncia de receita para a arrecadação de IPTU e Taxas, conforme quadro de Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita na LDO.

A metodologia da estimativa de receitas, para os anos de 2010 e 2011, foi a aplicação da média histórica referente aos anos de 2004 a 2007, acrescida da variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo nos últimos 12 meses, de agosto de 2007 a agosto de 2008, de 6,17% (seis inteiros e dezessete centésimos por cento).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

2009

Total de Despesas

DESPESAS	LOA	PROJEÇÃO		
	2008	2009	2010	2011
Despesas Correntes	**357.028.654,00**	**392.398.276,75**	**420.175.723,89**	**454.392.413,52**
Pessoal e Encargos Sociais	119.398.210,00	141.622.686,40	151.648.002,30	163.997.341,72
Juros e Encargos da Dívida	-	567.000,00	607.137,31	656.579,08
Outras Despesas Correntes	237.630.444,00	250.208.590,35	267.920.584,27	289.738.492,73
Despesas de Capital	**204.372.960,00**	**188.782.689,65**	**202.146.410,88**	**218.608.049,69**
Investimentos	176.022.960,00	181.920.039,65	194.797.961,35	210.661.184,77
Inversões Financeiras	28.350.000,00	6.200.000,00	6.638.891,26	7.179.524,30
Amortização da Dívida		662.650,00	709.558,27	767.340,61
Reserva do RPPS	10.709.800,00	15.092.000,00	16.160.346,26	17.476.351,74
Reserva de Contingência	2.565.769,21	3.062.823,60	3.314.143,02	3.621.773,62
RECEITA GLOBAL	**574.677.183,21**	**599.335.790,00**	**641.796.624,04**	**694.098.588,56**

Memória de Cálculo de Despesas

DESPESAS	REALIZADA			
	2004	2005	2006	2007
Despesas Correntes	**151.845.100,00**	**190.557.700,00**	**246.113.810,20**	**260.376.700,00**
Pessoal e Encargos Sociais	65.690.900,00	64.722.600,00	80.904.879,60	99.515.600,00
Juros e Encargos da Dívida		-	-	
Outras Despesas Correntes	86.154.200,00	125.835.100,00	165.208.930,60	160.861.100,00
Despesas de Capital	**198.047.700,00**	**152.752.800,00**	**251.598.067,50**	**84.750.200,00**
Investimentos	198.047.700,00	152.752.800,00	251.598.067,50	84.750.200,00
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Reserva do RPPS				
Reserva de Contingência				6.526.100,00
RECEITA GLOBAL	**349.892.800,00**	**343.310.500,00**	**497.711.877,70**	**351.653.000,00**

Nota:

A projeção de despesa para 2009/2011 é decorrente do elevado crescimento populacional acarretando uma crescente demanda dos serviços públicos municipais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

2009

Metas Fiscais - Resultado Nominal

	2008	2009	2010	2011
Dívida Consolidada (I)	-	**3.915.700,00**	**3.263.100,00**	**2.479.900,00**
Deduções (II)	123.958.000,00	68.773.317,15	73.016.630,82	77.521.756,94
Ativo Disponível	150.908.400,00	77.235.987,38	82.001.447,80	87.060.937,13
Haveres Financeiros	(3.822.100,00)			
Investimentos no RPPS	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	23.128.300,00	8.462.670,23	8.984.816,98	9.539.180,19
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	(123.958.000,00)	(64.857.617,15)	(69.753.530,82)	(75.041.856,94)
Receita de Privatizações (IV)	-	-	-	-
Passivos Reconhecidos (V)	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	(123.958.000,00)	(64.857.617,15)	(69.753.530,82)	(75.041.856,94)
RESULTADO NOMINAL	**50.516.400,00**	**59.100.382,85**	**(4.895.913,67)**	**(5.288.326,12)**

Memória de Cálculo Metas Fiscais - Resultado Nominal

	2004	2005	2006	2007
Dívida Consolidada (I)	-	-	-	-
Deduções (II)	154.012.000,00	208.764.700,00	179.567.300,00	73.441.600,00
Ativo Disponível	127.125.500,00	208.256.700,00	182.574.500,00	78.659.400,00
Haveres Financeiros	1.928.600,00	2.866.600,00		
Investimentos no RPPS	26.229.000,00	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	1.271.100,00	2.358.600,00	3.007.200,00	5.217.800,00
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	(154.012.000,00)	(208.764.700,00)	(179.567.300,00)	(73.441.600,00)
Receita de Privatizações (IV)	-	-	-	-
Passivos Reconhecidos (V)	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	(154.012.000,00)	(208.764.700,00)	(179.567.300,00)	(73.441.600,00)
RESULTADO NOMINAL		**(54.752.700,00)**	**29.197.400,00**	**106.125.700,00**

Nota:

2008 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2008;

2009 - Média dos anos 2004/2007;

2010 e 2011 - Variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo nos últimos 12 meses, de agosto de 2007 a agosto de 2008, de 6,17% (seis inteiros e dezessete centésimos por cento) sobre o ano anterior.